EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS N° 62/2025-PMS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 151/2025-PMS

Torna-se público que o Município de Schroeder, com sede na Rua Marechal Castelo Branco, nº 3.201, Centro, por intermédio do Agente de Contratações, designado pela **Portaria nº. 11.432/2025 de 14 de janeiro de 2025**, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma eletrônica, nos termos da Lei nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006, do Decreto Municipal nº 6.178/2023, de 29 de março de 2023 e demais legislação aplicável e ainda de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Data da Sessão: 30/09/2025
Horário: 9h (horário de Brasília)
Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item
Modo de Disputa: Aberto.
Participação: Exclusiva ME/EPP/MEI

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preço para Contratação de empresa especializada pelo fornecimento aquisição de materiais de construção, ferramentas e demais insumos necessários à realização de pequenos reparos e serviços de manutenção em obras e unidades públicas municipais, de forma a atender às demandas rotineiras das Secretarias Municipais de Schroeder, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam na minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estiverem previamente credenciados no Portal de Compras Públicas, o cadastro deverá ser feito no sítio **www.portaldecompraspublicas.com.br,** o Pregão é o nível básico do registro cadastral.

3.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Portal de Compras Públicas e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133/2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006.

3.7. A participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.7.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.8. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.9. **Não poderão disputar esta licitação:**

3.9.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.9.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.9.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.9.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.9.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.9.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.9.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.9.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133/2021.

3.11. O impedimento de que trata o item 2.8.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.12. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.8.2 e 3.9.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.13. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.14. O disposto nos itens 2.8.2 e 3.9.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

Rua: Marechal Castelo Branco, nº 3.201. Centro. CEP: 89.275-000 - SCHROEDER – SC
e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br – site: http://www.schroeder.sc.gov.br - Fone: (47) 3374-6500

3.15. A vedação de que trata o item 2.9 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.2.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.2.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4.2.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.2.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133/2021.

4.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133/2021.

4.4.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.4.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

4.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a abertura da sessão pública.

4.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.9. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.10. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

Rua: Marechal Castelo Branco, nº 3.201. Centro. CEP: 89.275-000 - SCHROEDER – SC
e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br – site: http://www.schroeder.sc.gov.br - Fone: (47) 3374-6500

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. descrição detalhada do objeto;

5.1.2. valor unitário e valor total em moeda corrente nacional;

5.1.3. Marca;

5.1.4. Fabricante;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias**,** a contar da data de sua apresentação.

5.8. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, quando for o caso, anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes nos momentos oportunos.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado conforme critério de julgamento indicado no preâmbulo deste edital.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 1% (um por cento).

6.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a um segundo e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

Rua: Marechal Castelo Branco, nº 3.201. Centro. CEP: 89.275-000 - SCHROEDER – SC
e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br – site: http://www.schroeder.sc.gov.br - Fone: (47) 3374-6500

6.10. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa aberto**,** em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.1. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.2. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

6.12. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.12.1. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes do certame, publicada no **http://www.portaldecompraspublicas.com.br**, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial.

6.19. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.20. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.21. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.22. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.

6.23. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

Rua: Marechal Castelo Branco, nº 3.201. Centro. CEP: 89.275-000 - SCHROEDER – SC
e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br – site: http://www.schroeder.sc.gov.br - Fone: (47) 3374-6500

6.24. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

6.25. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.26. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.27. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/2021, nesta ordem:

6.27.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.27.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.27.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.27.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.28. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.28.1. empresas estabelecidas no território do Estado de Santa Catarina;

6.28.2. empresas brasileiras;

6.28.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.28.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

6.29. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.29.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.29.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.29.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.30. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.30.1. O prazo estabelecido no item 5.29 poderá ser prorrogado, por igual período, desde que, antes de findar o prazo o licitante solicite pelo chat a prorrogação e fundamente sua solicitação, devendo o pregoeiro analisar e deferir ou não a prorrogação.

6.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação

Rua: Marechal Castelo Branco, nº 3.201. Centro. CEP: 89.275-000 - SCHROEDER – SC
e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br – site: http://www.schroeder.sc.gov.br - Fone: (47) 3374-6500

correlata e no item 2.8 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

7.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

7.1.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429/1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

7.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.6.1. contiver vícios insanáveis;

7.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.6.3. deixar de enviar a documentação, quando solicitada pela Administração;

7.6.4. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.6.5. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.6.6. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

Rua: Marechal Castelo Branco, nº 3.201. Centro. CEP: 89.275-000 - SCHROEDER – SC
e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br – site: http://www.schroeder.sc.gov.br - Fone: (47) 3374-6500

7.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.11. Atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação, sendo o licitante convocado para encaminhar, em formato digital, via sistema, no prazo de **2 (duas) horas** os documentos de habilitação, prorrogável por igual período, contado da solicitação ao pregoeiro.

7.12. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

7.13. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. **PARA COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

8.1.1. Contrato social, ou documento equivalente, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;

8.1.2. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país;

8.1.3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

8.2. PARA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

8.2.1. Certidão conjunta, relativa a Tributos Federais, Dívida Ativa da União, e Contribuições Sociais (INSS), expedida pela Secretaria da Receita Federal;

8.2.2. Certidão de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;

8.2.3. Certidão Negativa de Débitos Municipais, do domicílio ou sede do proponente, na forma da Lei.

8.2.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

8.2.5. Apresentar Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme prevê a Lei Federal nº. 12.440/2011.

8.3. PARA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA:

8.3.1. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do proponente com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias.

8.3.2. Demonstrações contábeis dos 02 últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com abertura e fechamento dos livros e registros referente ao balanço patrimonial (devidamente registrado na Junta Comercial do Estado sede da Licitante);

8.3.2.1. Para comprovação da letra "8.3.2", as empresas que adotarem o SPED Contábil (Sistema Público de Escrituração Digital) deverão apresentar o arquivo que contenha o Balanço Patrimonial do último exercício (arquivo transmitido por meio do SPED) e o Termo de Autenticação (recibo gerado pelo SPED);

8.3.2.2. Não serão aceitos balancetes não registrados.

Rua: Marechal Castelo Branco, nº 3.201. Centro. CEP: 89.275-000 - SCHROEDER – SC
e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br – site: http://www.schroeder.sc.gov.br - Fone: (47) 3374-6500

8.3.3. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade, com a apresentação do termo de abertura, devidamente registrado.

8.3.4. A empresa deverá comprovar capital ou patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

8.4 PARA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

8.4.1. Apresentar atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter fornecido bens de características semelhantes ao objeto da licitação.

8.4.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.5 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.6. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.7. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.7.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 30%, para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.8. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia.

8.9. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas.

8.10. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.11. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.11.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

8.12.A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

8.13.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.13.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.14. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro e a comissão de contratação poderão sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

Rua: Marechal Castelo Branco, nº 3.201. Centro. CEP: 89.275-000 - SCHROEDER – SC
e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br – site: http://www.schroeder.sc.gov.br - Fone: (47) 3374-6500

8.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

8.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.17. A documentação exigida para habilitação é a referida no item 8 e subitens, bem como, as solicitadas no termo de referência previstas em lei e em outras normas específicas.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

9.2.1. a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

9.2.2. a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência/Projeto Básico, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

9.8. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação e excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 26 da Lei nº 14.133, de 2021; e

10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

Rua: Marechal Castelo Branco, nº 3.201. Centro. CEP: 89.275-000 - SCHROEDER – SC
e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br – site: http://www.schroeder.sc.gov.br - Fone: (47) 3374-6500

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 10 (dez) minutos.

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br e também no sítio eletrônico https://schroeder.sc.gov.br/licitacoes/.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame;

Rua: Marechal Castelo Branco, nº 3.201. Centro. CEP: 89.275-000 - SCHROEDER – SC
e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br – site: http://www.schroeder.sc.gov.br - Fone: (47) 3374-6500

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar a Ata de Registro de Preços, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo de 3 (três) dias úteis;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5. fraudar a licitação

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

Rua: Marechal Castelo Branco, nº 3.201. Centro. CEP: 89.275-000 - SCHROEDER – SC
e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br – site: http://www.schroeder.sc.gov.br - Fone: (47) 3374-6500

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Schroeder, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços ou em aceitar retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3.1, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados ao Município de Schroeder.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, no endereço **www.portaldecompraspublicas.com.br**

13.3. A resposta à impugnação e ao pedido de esclarecimento, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio **www.portaldecompraspublicas.com.br**, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

Rua: Marechal Castelo Branco, nº 3.201. Centro. CEP: 89.275-000 - SCHROEDER – SC
e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br – site: http://www.schroeder.sc.gov.br - Fone: (47) 3374-6500

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.8. É responsabilidade do licitante manter atualizado seus dados para contato (e-mail, telefone, endereço) junto ao contratante.

14.9. O Município de Schroeder, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico: **www.portaldecompraspublicas.com.br**, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e também no sitio de Schroeder no seguinte endereço: https://schroeder.sc.gov.br/licitacoes/.

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.11.1. Anexo I - Termo de Referência (TR)

14.11.2. Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços.

14.11.3. Anexo III – Minuta de contrato

Schroeder/(SC), 16 de setembro de 2025.

JAIR BRIDAROLI
Prefeito de Schroeder

Rua: Marechal Castelo Branco, nº 3.201. Centro. CEP: 89.275-000 - SCHROEDER – SC
e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br – site: http://www.schroeder.sc.gov.br - Fone: (47) 3374-6500

TERMO DE REFERÊNCIA

1.Definição do objeto

A presente licitação tem por objeto a **aquisição de materiais de construção, ferramentas e demais insumos necessários à realização de pequenos reparos e serviços de manutenção em obras e unidades públicas municipais**, de forma a atender às demandas rotineiras das Secretarias Municipais de Schroeder, garantindo a conservação do patrimônio público e a continuidade dos serviços prestados à população.

1.1Descrição detalhada do objeto, quantidades e valor estimado, nos termos da tabela abaixo:

ITEM	Descrição	Unid De Med	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
1	**Alicate de bico meia cana com 6,5 polegadas (aproximadamente 165 mm), fabricado em aço carbono ou cromo vanádio, com tratamento térmico nas áreas de corte e bico para maior resistência e durabilidade. Possui bico longo e estreito, com acabamento polido ou fosfatizado. Deve possuir cabo ergonômico, com revestimento emborrachado antiderrapante.**	Unidades	5	R$35,12	R$175,60
2	**Alicate torquês tipo armador com 12 polegadas (aproximadamente 300 mm), para o corte e torção de arames. Fabricado em aço carbono de alta resistência, com tratamento térmico nas áreas de corte. Acabamento fosfatizado ou pintado, resistente à corrosão. Cabo anatômico, antideslizante, com revestimento em PVC ou outro material emborrachado.**	Unidades	6	R$65,13	R$390,78
3	**Arame recozido, fabricado em aço de baixo teor de carbono, com acabamento preto, recozido em atmosfera controlada, com diâmetro de aproximadamente 1,24 mm (BWG 18), rolo com peso de 1,0 kg. Produto flexível, resistente à tração e de fácil manuseio, ideal para amarrações em geral. Deve estar isento de ferrugem, óleo ou sujeiras. Embalado de forma a**	Unidades	9	R$14,73	R$132,57

	evitar danos e facilitar o transporte e armazenamento.				
4	**Cabo para enxada com comprimento nominal de 1,50 metros, confeccionado em madeira de lei (como eucalipto tratado, jatobá, guajuvira ou similar), seca, sem nós ou rachaduras, com acabamento lixado e arredondado. Deve possuir ponta cônica usinada para encaixe preciso em enxadas agrícolas de uso manual e compatível com ferramentas padrão de mercado.**	**Unidades**	**5**	**R$25,00**	**R$125,00**
5	**Cabo Pá Ajuntar mínimo 1,20 M Cabo para pá de ajuntar, confeccionado em madeira de boa qualidade, seca, reta, sem nós, rachaduras ou imperfeições. Comprimento mínimo de 1,20 metros. Superfície lixada, com acabamento que permita bom manuseio e aderência à ferramenta. Deve apresentar furo ou encaixe padrão compatível com pás de ajuntar. Produto resistente, com boa durabilidade e ergonomia para trabalhos manuais.**	**Unidades**	**5**	**R$22,56**	**R$112,80**
6	**Cabo de madeira para pá cortadeira ou cavadeira reta, com comprimento mínimo de 1,20 metros. Confeccionado em madeira de lei (tais como eucalipto tratado, guajuvira, jatobá ou similar), seca, resistente, isenta de nós, rachaduras ou empenamentos. Possui acabamento lixado e ponta usinada (tipo ovalada ou chanfrada) compatível com encaixe em pás cortadeiras ou cavadeiras retas de uso manual padrão. Superfície lisa e livre de farpas. Alta resistência à tração e impacto, própria para uso intensivo em atividades agrícolas, de construção civil ou jardinagem pesada.**	**Unidades**	**5**	**R$21,96**	**R$109,80**
7	**Cadeado com corpo maciço em latão polido, com 20 mm de largura, resistente à corrosão e ao desgaste. Haste (arco) em aço cementado com acabamento cromado ou niquelado,**	**Unid**	**23**	**R$17,93**	**R$412,39**

	com alta dureza e resistência a cortes e arrombamentos. Mecanismo interno com pinos de precisão e sistema de travamento seguro. Acompanha 2 chaves em latão ou aço niquelado, com corte tipo yale (serrilhado), compatíveis com o modelo fornecido.	**ades**			
8	**Cadeado com corpo maciço em latão polido, com 30 mm de largura, resistente à corrosão e ao desgaste. Haste (arco) em aço cementado com acabamento cromado ou niquelado, com alta dureza e resistência a cortes e arrombamentos. Mecanismo interno com pinos de precisão e sistema de travamento seguro. Acompanha 2 chaves em latão ou aço niquelado, com corte tipo yale (serrilhado), compatíveis com o modelo fornecido.**	**Unidades**	**30**	**R$21,54**	**R$646,20**
9	**Cadeado com corpo maciço em latão polido, com 50 mm de largura, resistente à corrosão e ao desgaste. Haste (arco) em aço cementado com acabamento cromado ou niquelado, com alta dureza e resistência a cortes e arrombamentos. Mecanismo interno com pinos de precisão e sistema de travamento seguro. Acompanha 2 chaves em latão ou aço niquelado, com corte tipo yale (serrilhado), compatíveis com o modelo fornecido.**	**Unidades**	**41**	**R$49,28**	**R$2.020,48**
10	**Caibro em madeira de Pinus, com tratamento químico (autoclave ou CCB/CCA), seco em estufa ou ao ar, com acabamento regular, sem rachaduras, empenamentos ou infestação por pragas. Medidas nominais de 6 cm x 12 cm x 3 metros de comprimento. Indicado para uso estrutural em coberturas, galpões ou construções rurais. A madeira deve apresentar boa resistência mecânica, ser proveniente de reflorestamento e possuir documentação de origem legal (DOF, se aplicável).**	**Unidades**	**59**	**R$43,10**	**R$2.542,90**

11	**Caibro de Madeira de Pinus 6 cm x 12 cm x 4 m Caibro em madeira de Pinus de reflorestamento, com tratamento preservativo (autoclave ou produto químico como CCA ou CCB), seco em estufa ou ao ar livre, com acabamento regular e livre de defeitos visíveis como rachaduras, nós soltos, empenamentos ou sinais de ataque de insetos. Medidas nominais de 6 cm de espessura x 12 cm de largura x 4,00 metros de comprimento. Indicado para uso estrutural em construções civis, rurais e coberturas. Pinus (elliottii, taeda ou equivalente) Dimensões: 6 cm (espessura) x 12 cm (largura) x 4,00 m (comprimento) Tratamento: Madeira tratada com CCA, CCB ou autoclave (classe de risco adequada ao uso) Umidade: Madeira seca (natural ou em estufa), teor máximo de 20% Acabamento: Superfície regular, lixada ou aparelhada, livre de farpas Deverá possuir Documento de Origem Florestal (DOF) válido**	**Unidades**	**55**	**R$61,78**	**R$3.397,90**
12	**Cal hidratada extra, de alta pureza, do tipo CH-III, em pó fino e seco, isenta de impurezas, adequada para uso na construção civil, correção de solos, pinturas, argamassas e tratamentos diversos. Embalagem com 20 kg. O produto deve apresentar alto poder de aderência e plasticidade, ser isento de materiais orgânicos e possuir boa reatividade. Embalado em sacos resistentes, devidamente selados, com identificação do fabricante e validade impressas. Pó fino, seco, de cor branca Embalagem: Saco de 20 kg, reforçado e resistente à umidade Aplicação: Construção civil, correção de solo, argamassa, pintura e outras finalidades Teor de hidróxido de cálcio: Mínimo 90%pH: ≥ 12 Validade: Mínimo 6 meses a partir da data de entrega Produto conforme NBR 7175 ou outra**	**Sacos**	**69**	**R$20,40**	**R$1.407,60**

	norma técnica aplicável				
13	**Carretel (tambor) de nylon do tipo automático, compatível com roçadeiras de eixo reto, com sistema de alimentação de fio por batida (tap & go), de fácil reposição do fio e instalação prática. Compatível com máquinas das marcas Garden, Vonder, Toyama ou equivalentes. Fabricado em material resistente (plástico de engenharia ou similar), com mola interna e tampa reforçada. Automático (tap & go / bate e puxa) Aplicação: Roçadeiras de eixo reto Diâmetro do furo central: compatível com eixo padrão de 20 mm (ou conforme necessidade técnica) Corpo em plástico de alta resistência (ABS ou nylon industrial), mola em aço Capacidade: Acomoda fio de nylon de 2,0 mm a 3,0 mm de espessura Sistema: Alimentação automática do fio por batida no solo**	**Unidades**	**30**	**R$55,63**	**R$1.668,90**
14	**Carretel de nylon automático, tipo semiautomático, compatível com roçadeira Stihl modelo FS 161. Fabricado em material termoplástico de alta resistência, destinado ao corte de grama e vegetação leve a média. Modelo compatível: Stihl FS 161 Tipo: Cabeçote de corte automático (semiautomático, tipo AutoCut) Rosca: M10 x 1,0 mm (rosca fina esquerda) Sistema de alimentação: Liberação do fio por batida no solo durante o funcionamento Material: Polímero de alta resistência ao impacto e abrasão Capacidade de fio: Até 6 metros de fio com espessura de 2,4 mm a 2,7 mm**	**Unidades**	**10**	**R$78,07**	**R$780,70**
	Carrinho de mão com caçamba metálica em aço, capacidade mínima de 60 litros, na cor preta, com estrutura reforçada e cantoneiras em aço para maior durabilidade e resistência. Chassi tubular metálico, com pintura				

15	**eletrostática anticorrosiva. Equipado com roda com rolamento e pneu de borracha com câmara de ar (tipo pneumático). Ideal para transporte de materiais diversos em obras, jardinagem, agricultura e serviços gerais. Capacidade da caçamba: 60 litros Material da caçamba: Aço carbono estampado, com pintura eletrostática na cor preta Estrutura: Metálica, com cantoneiras de aço reforçado nos pontos de esforço Rodas: 1 roda central com pneu pneumático (borracha + câmara de ar) e aro metálico Rolamento: Com rolamento de esferas para melhor movimentação Chassi: Tubo de aço com pintura anticorrosiva**	**Unidades**	**23**	**R$ 245,93**	**R$5.656,39**
16	**Cavadeira Articulada com Cabo 110x1,50m média Cavadeira articulada tipo "boca de lobo" ou "concha", com lâminas metálicas em aço temperado e articuladas, dotada de cabos de madeira resistentes, com comprimento aproximado de 1,50 metros. Largura de abertura média (cerca de 110 mm), indicada para abertura de valas, buracos para cercas, plantio de mudas e serviços de jardinagem e agricultura em geral. Ferramenta resistente, durável e de fácil manuseio, com articulação por eixo metálico. Tipo: Cavadeira articulada (concha dupla) Abertura aproximada da lâmina: 110 mm (média) Comprimento dos cabos: 1,50 metros Material das lâminas: Aço carbono temperado, com tratamento antiferrugem Material dos cabos: Madeira de lei ou equivalente, seca e tratada, sem rachaduras Articulação: Com eixo metálico resistente, firmemente fixado**	**Unidades**	**9**	**R$61,27**	**R$551,43**
	Cavadeira articulada reforçada, tipo bico redondo, tamanho grande, com				

17	**lâminas metálicas articuladas em aço carbono forjado e temperado, de alta resistência. Equipamento com cabos de madeira resistente, com comprimento mínimo de 1,50 metros. Articulação central em eixo de aço, com sistema de abertura e fechamento para escavação manual de buracos e valas. Bico redondo, ideal para escavações em solos duros, pedregosos ou compactados. Produto de uso profissional, durável, indicado para atividades agrícolas, de jardinagem, cercas e construção civil.**	**Unidades**	**7**	**R$110,19**	**R$771,33**
18	**Cimento Portland (CP), Tipo: CP II – E (composto com escórdia – NBR 11578), classe resistência: 32, Fornecimento: Saco contendo 50 KG (ID 4601) CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-F32 SACO 50KG E26900 (U) (Sc)** **Características:** **Produto: Cimento** **Tipo: CP II F-32** **Cor: Cinza** **Peso do Produto: 50 kg** **Marca: CSN** **Os cimentos Portland CP II-E e CP II-F são tipos de cimentos compostos, fabricados com base em silicatos de cálcio, alumínio e ferro, sulfato de cálcio e filler carbonático. Além disso, o CP II-E inclui uma baixa adição de escória de alto-forno. Essa composição confere aos produtos resistências iniciais superiores, sendo recomendados para uma ampla gama de aplicações na construção civil.**	**Sacos**	**660**	**R$44,10**	**R$ 29.106,00**
19	**Cone para Sinalização e Segurança – 75 cm – Preto com Amarelo – Injetado em Polipropileno (PP)** **Cone de sinalização e segurança injetado em polipropileno (PP) em peça única, nas cores preto com amarelo, de alta resistência e durabilidade.** **Altura: 75 cm** **Cor: Preto com amarelo** **Medidas da base: 40 x 40 cm** **Indicado para uso em áreas de risco, controle de tráfego, interdições, obras**	**Unidades**	**110**	**R$44,60**	**R$4.906,00**

	e eventos. Produto resistente a intempéries e impactos, com excelente visibilidade em ambientes internos e externos.				
20	**Cumeeira de Barro com Encaixe (Telhão) – Aprox. 42 x 19 x 12 cm** **Cumeeira cerâmica (barro) modelo telhão, com encaixe, indicada para cobertura e acabamento de telhados em junções de águas.** **Dimensões aproximadas: 42 cm (comprimento) x 19 cm (largura) x 12 cm (altura)** **Peça resistente às intempéries, com ótimo encaixe e acabamento, garantindo vedação e estética na linha de cumeeira de telhados coloniais ou tradicionais.**	**Unidades**	**100**	**R$4,32**	**R$432,00**
21	**Desinfetante para Piscinas – Dicloro Estabilizado – Balde 10 kg** **Desinfetante granulado à base de dicloro estabilizado, especialmente formulado para uso em piscinas e chafarizes. Produto multifunção com ação desinfetante, algistática, clarificante, estabilizadora de pH e eliminadora de matéria orgânica.** **Indicado para tratamento completo da água, mantendo-a limpa, cristalina e livre de micro-organismos e impurezas.** **Apresentação: Balde com 10 kg** **Uso: Piscinas residenciais, públicas ou decorativas (como chafarizes)** **Modo de aplicação: conforme orientação do fabricante e volume da água.**	**Unidades**	**2**	**R$ 378,74**	**R$757,48**
22	**Disco Abrasivo de Corte, 115 mm x 1,0 mm x 22,23 mm (4 ½" x 5/128" x 7/8")** **Disco abrasivo de corte fino, indicado para corte de metais ferrosos e não ferrosos. Fabricado com abrasivo de alta performance, proporciona cortes rápidos, precisos e com mínima geração de rebarbas.** **Diâmetro externo: 115 mm (4 ½")** **Espessura: 1,0 mm (5/128")** **Furo central: 22,23 mm (7/8")**	**Unidades**	**160**	**R$3,94**	**R$630,40**

	Velocidade máxima: 13.300 RPM Uso em esmerilhadeiras angulares Aplicações: aço carbono, aço inox, metais em geral Norma de segurança: ABNT/NBR ou EN 12413 (quando aplicável)				
23	**Disco de Desbaste 115 x 6,0 x 22,23 mm (4 ½" x 1/4" x 7/8") Disco abrasivo de desbaste indicado para remoção de material em superfícies metálicas. Ideal para trabalhos pesados em aço carbono, aço inox e outras ligas metálicas. Diâmetro externo: 115 mm (4 ½") Espessura: 6,0 mm (1/4") Furo central: 22,23 mm (7/8") Velocidade máxima: 13.300 RPM Tipo: disco reto (tipo 27) Uso em esmerilhadeiras angulares Aplicações: desbaste de soldas, limpeza de superfícies, nivelamento de peças metálicas Atende às normas de segurança ABNT/NBR ou EN 12413 (quando aplicável)**	**Unidades**	**110**	**R$6,24**	**R$686,40**
24	**Disco de Serra Circular, 184 mm, 24 dentes, Disco de Serra Circular – 184 mm – 24 Dentes Disco de serra circular com diâmetro de 184 mm, equipado com 24 dentes de corte, ideal para cortes rápidos e precisos em madeira macia, compensados e outros materiais similares. Fabricado em aço de alta resistência, com dentes temperados que garantem durabilidade e performance. Compatível com serras circulares manuais e de bancada que suportem o diâmetro especificado.**	**Unidades**	**20**	**R$53,60**	**R$1.072,00**
25	**Disco Flap Cônico 4 ½" – RPM Máx. 13.300 – 80 m/s Disco flap cônico com diâmetro de 4 ½ polegadas (115 mm), projetado para lixamento e acabamento de superfícies metálicas, madeira e outros materiais. Velocidade máxima: 13.300 RPM Velocidade periférica: 80 m/s**	**Unidades**	**130**	**R$8,23**	**R$1.069,90**

	Produto com aletas abrasivas sobrepostas, oferecendo alto desempenho, remoção eficiente de material e acabamento uniforme. Ideal para uso em esmerilhadeiras angulares.				
26	**Eletrodo Inox Cromo-Níquel E312L-17 OK 68.84 – 2,50 mm – 1 kg** **Eletrodo revestido do tipo rutílico com liga especial de cromo-níquel, destinado à soldagem de aços difíceis de soldar, incluindo aços dissimilares, aços manganês, aços ferramenta e aços inoxidáveis ao carbono.** **Modelo: OK 68.84** **Classificação AWS: E312L-17** **Composição: liga inoxidável com alto teor de cromo (~29%) e níquel (~9%)** **Corrente: CA/CC (+)** **Excelente estabilidade do arco, fácil abertura e baixo respingo** **Aplicações: união e manutenção de aços de difícil soldabilidade, aços dissimilares e reparos em peças sujeitas a altas tensões mecânicas** **Indicado para soldagens estruturais, manutenção industrial, caldeirarias e ferramentarias** **Norma de segurança: AWS/ASME SFA 5.4**	**Unidades**	**2**	**R$ 116,43**	**R$232,86**
27	**Eletrodo Revestido Inox E316L-17 OK 63.30 – 1,6 mm – 2 kg** **Eletrodo revestido rutílico de aço inoxidável, classificado como E316L-17, desenvolvido para soldagem de aços inoxidáveis austeníticos do tipo AISI 316 e 316L. Proporciona excelente acabamento de cordão, baixo respingo e fácil remoção da escória.** **Modelo: OK 63.30** **Classificação AWS: E316L-17** **Diâmetro: 1,6 mm** **Embalagem: 2 kg** **Revestimento: rutílico (com baixo teor de hidrogênio)** **Corrente: CA/CC(+)** **Aplicações: indicado para soldagem de tanques, tubulações, equipamentos para indústria alimentícia, farmacêutica**	**Unidades**	**2**	**R$ 248,16**	**R$496,32**

	e química Excelente resistência à corrosão, especialmente contra ácidos e ambientes cloretados Produz cordões lisos, com excelente penetração e acabamento Norma técnica: AWS/ASME SFA 5.4				
28	**Eletrodo Revestido Inox 2,50mm E312-17 OK 68.84 2kg Eletrodo Revestido Inox E312-17 OK 68.84 – 2,50 mm – 2 kg Eletrodo revestido de aço inoxidável do tipo rutílico, indicado para soldagem de aços dissimilares e de difícil soldabilidade. Possui excelente tenacidade e resistência à fissuração. Modelo: OK 68.84 Classificação AWS: E312-17 Diâmetro: 2,50 mm Embalagem: 2 kg Revestimento: rutílico (tipo 17) Corrente: CA/CC(+) Excelente estabilidade de arco, fácil abertura e baixo nível de respingos Aplicações: união e reparo de aços dissimilares, aços manganês, aços ferramenta, aços inoxidáveis ao carbono e componentes sujeitos a altos esforços mecânicos Boa resistência à trincas e à corrosão Atende à norma AWS/ASME SFA 5.4**	**Unidades**	**2**	**R$ 334,35**	**R$668,70**
29	**Eletrodos De Solda Para Chapa Aço Ferro Funeleiro 6013 1,5mm 2kg Eletrodo Revestido E6013 – 1,5 mm – 2 kg (para chapa fina/funilaria) Eletrodo revestido tipo rutílico, desenvolvido para soldagem de chapas finas de aço carbono, ideal para aplicações em funilaria, serralheria, reparos leves e estruturas metálicas de pequeno porte. Classificação AWS: E6013 Diâmetro: 1,5 mm Embalagem: 2 kg Revestimento: rutílico Corrente: CA/CC(+) Indicado para soldagem em todas as posições, inclusive vertical descendente Aplicações: soldagem de chapas finas,**	**Unidades**	**2**	**R$ 125,00**	**R$250,00**

	estruturas leves, portões, calhas, dutos e peças metálicas em geral Produz cordão de solda com bom acabamento, baixa penetração e fácil remoção da escória				
30	**Eletrodos dimensões 3,25mm x 350mm - caixa peso 5 kg Eletrodos Revestidos – 3,25 mm x 350 mm – Caixa com 5 kg Eletrodos revestidos para soldagem de aço carbono, com diâmetro de 3,25 mm e comprimento de 350 mm. Indicado para uso geral em estruturas metálicas, caldeirarias, serralherias e manutenções industriais. Diâmetro: 3,25 mm Comprimento: 350 mm Embalagem: caixa com 5 kg Revestimento: rutílico (ex: E6013) ou conforme especificação técnica Corrente: CA/CC(+) Excelente estabilidade do arco, boa remoção de escória e cordão de solda com bom acabamento Aplicações: soldagem de aço carbono em posições plana, horizontal, vertical e sobrecabeça**	**Unidades**	**2**	**R$ 114,52**	**R$229,04**
31	**Enxada larga com 38 mm em aço carbono, pintura em verniz transparente e cabo de madeira 150 cm - peso aproximado 2 kg Enxada Larga 38 mm – Aço Carbono – Cabo de Madeira 150 cm – 2 kg Enxada larga com lâmina fabricada em aço carbono de alta resistência, ideal para capina, preparo e revolvimento do solo em atividades agrícolas e jardinagem. Largura da lâmina: 38 mm Material da lâmina: aço carbono forjado Acabamento: pintura em verniz transparente (proteção contra oxidação) Cabo: madeira tratada, resistente, com 150 cm de comprimento Peso aproximado: 2 kg Fixação firme entre lâmina e cabo, garantindo segurança e durabilidade no uso Aplicações: cultivo, capina, limpeza de terrenos, horticultura e jardinagem**	**Unidades**	**30**	**R$50,40**	**R$1.512,00**

32	**Esmerilhadeira Angular similar Bosch Potência: 2500W; - Velocidade: 6500 Rpm; - Encaixe: 9"; - Fonte de energia: Cabo; - Comprimento do cabo: 2m; - Diâmetro do Disco: 230mm; - Diâmetro do Disco em Polegadas: 9"; - Eixo: M14 Esmerilhadeira Angular 9" (230 mm) – 2500W – 6500 RPM – Eixo M14 – Similar à Bosch Esmerilhadeira angular robusta, indicada para cortes e desbastes em metais, concreto e outros materiais de alta resistência. Ferramenta elétrica de alto desempenho, ideal para uso profissional e industrial. Modelo: similar à Bosch Velocidade de rotação: 6.500 RPM Encaixe do disco: eixo roscado M14 Fonte de energia: elétrica com cabo Comprimento do cabo: 2 metros Tensão: especificar 220V Empunhadura ergonômica e lateral ajustável Protetor de disco com ajuste rápido Será exigido deste item catálogo técnico e/ou ficha técnica.**	**Unidades**	**1**	**R$ 1.160,31**	**R$1.160,31**
33	**Esquadro Metálico Profissional 40cm Esquadro Metálico Profissional 40 cm Esquadro metálico fabricado em aço inox ou aço carbono com acabamento polido, indicado para medições e marcações precisas em trabalhos de marcenaria, carpintaria e metalurgia. Comprimento da régua: 40 cm Material: aço inox ou aço carbono (especificar conforme o produto) Precisão garantida para ângulos retos (90°) Acabamento resistente à corrosão e desgaste Uso profissional para medições, traçados e conferência de esquadros em peças e superfícies planas Design ergonômico e resistente para uso contínuo**	**Unidades**	**2**	**R$40,19**	**R$80,38**
	Estopa / Pano de Limpeza Industrial – Malha Retalho Costurado				

34	**Pano de limpeza industrial fabricado em malha de algodão reutilizado (retalho), costurado para maior durabilidade e resistência. Ideal para uso em ambientes industriais, oficinas mecânicas, indústrias e áreas de manutenção. Material: malha de algodão reciclado (retalho) Acabamento: costurado para evitar desfiamento e aumentar a resistência Aplicações: limpeza geral, remoção de óleo, graxa, sujeira e resíduos em máquinas, ferramentas e superfícies diversas Alta absorção e resistência à abrasão Reutilizável e econômico, adequado para uso industrial pesado Tamanho:25x25**	**Quilogramas**	**240**	**R$7,64**	**R$1.833,60**
35	**Faca lâmina duas pontas para roçadeira, medidas 350mm comprimento x 2,0mm espessura e furo de 25.4 mm Faca lâmina metálica para roçadeira, com design de duas pontas cortantes, ideal para corte eficiente de capim, mato e vegetação densa. Fabricada em aço resistente para maior durabilidade e desempenho. Comprimento total: 350 mm Espessura: 2,0 mm Diâmetro do furo central: 25,4 mm uso em roçadeiras agrícolas e de jardinagem Acabamento: tratamento térmico para resistência ao desgaste Compatível com modelos que aceitam lâminas de furo 25,4 mm**	**Unidades**	**25**	**R$28,60**	**R$715,00**
36	**Ferro vergalhão 3/4 (Bitola 20mm) – 12 m retoFerro Vergalhão 3/4" (20 mm) – Barra Reta 12 metros Barra de aço carbono na bitola de 20 mm (3/4"), utilizada em obras de construção civil para reforço estrutural em concreto armado. Produto fabricado conforme normas técnicas vigentes, garantindo resistência mecânica e durabilidade. Diâmetro nominal: 20 mm (3/4")**	**Unidade**	**65**	**R$ 244,83**	**R$ 15.913,95**

	Comprimento: 12 metros (barra reta) Material: aço carbono para construção civil (CA-50 ou similar) Aplicação: armação de concreto em estruturas como pilares, vigas, lajes e fundações Atende às normas ABNT NBR 7480 ou equivalente Produto com superfície nervurada para melhor aderência ao concreto	**s**			
37	**Ferro vergalhão ¼ (Bitola 6.3 mm) - 12m Ferro Vergalhão ¼" (6,3 mm) – Barra Reta 12 metros Barra de aço carbono com diâmetro nominal de 6,3 mm (1/4"), utilizada na construção civil para reforço de estruturas de concreto armado. Produto fabricado conforme normas técnicas vigentes, assegurando resistência e durabilidade. Diâmetro nominal: 6,3 mm (1/4") Comprimento: 12 metros (barra reta) Material: aço carbono para construção civil (CA-50 ou equivalente) Aplicação: armação de concreto em vigas, pilares, lajes e fundações de menor porte Atende às normas ABNT NBR 7480 ou equivalente Superfície nervurada para melhor aderência ao concreto**	**Unidades**	**45**	**R$24,00**	**R$1.080,00**
38	**Ferro vergalhão 1/2¨ (Bitola 12mm) - – Barra Reta 12 metros Barra de aço carbono com diâmetro nominal de 12 mm (1/2"), indicada para reforço estrutural em obras de construção civil. Fabricada conforme normas técnicas, garantindo resistência e durabilidade para concretagem. Diâmetro nominal: 12 mm (1/2") Comprimento: 12 metros (barra reta) Material: aço carbono para construção civil (CA-50 ou equivalente) Aplicação: armação de concreto em pilares, vigas, lajes e fundações Atende às normas ABNT NBR 7480 ou equivalente Superfície nervurada para melhor**	**Unidades**	**45**	**R$90,27**	**R$4.093,65**

	aderência ao concreto				
39	**Ferro Vergalhão 3/8" (10 mm) – Barra Reta 12 metros** **Barra de aço carbono com diâmetro nominal de 10 mm (3/8"), utilizada para reforço de concreto armado em obras de pequeno, médio e grande porte. Produto com superfície nervurada para melhor aderência ao concreto, garantindo maior segurança estrutural.** **Diâmetro nominal: 10 mm (3/8")** **Comprimento: 12 metros (barra reta)** **Material: aço CA-50 (ou equivalente), com alta resistência à tração** **Aplicação: estruturas de concreto como vigas, pilares, lajes e fundações** **Superfície nervurada, conforme exigência das normas técnicas** **Atende à norma ABNT NBR 7480**	**Unidades**	**50**	**R$52,53**	**R$2.626,50**
40	**Ferro Vergalhão 4,2 mm – Barra Reta 12 metros** **Barra de aço carbono com diâmetro nominal de 4,2 mm, utilizada em armaduras leves, amarrações, estribos, treliças e outras aplicações na construção civil. Produto com superfície lisa ou nervurada (conforme especificação), garantindo resistência mecânica adequada para estruturas auxiliares.** **Diâmetro nominal: 4,2 mm** **Comprimento: 12 metros (barra reta)** **Material: aço CA-60 ou equivalente** **Aplicação: armações leves, estribos, treliças, cercas, suportes e estruturas secundárias** **Pode ser fornecido com superfície lisa ou nervurada** **Atende à norma ABNT NBR 7480**	**Unidades**	**115**	**R$13,57**	**R$1.560,55**
	Ferro Vergalhão 5/8" (16 mm) – Barra Reta 12 metros **Barra de aço carbono nervurada, com diâmetro nominal de 16 mm (5/8"), utilizada para reforço estrutural em concreto armado. Indicada para obras de médio e grande porte, oferecendo**				

41	**alta resistência mecânica e excelente aderência ao concreto. Diâmetro nominal: 16 mm (5/8") Comprimento: 12 metros (barra reta) Material: aço para construção civil, CA-50 ou equivalente Superfície: nervurada, proporcionando melhor aderência ao concreto Aplicações: fundações, pilares, vigas, lajes, colunas e outras estruturas de concreto armado Atende à norma ABNT NBR 7480 ou equivalente**	**Unidades**	**65**	**R$ 123,89**	**R$ 8.052,85**
42	**Fio de Nylon para Roçadeira – Redondo – 3,0 mm – Bobina 2,0 kg Fio de nylon redondo de alta resistência, indicado para uso em roçadeiras costais ou laterais no corte de grama, capim e vegetação leve a média. Proporciona cortes limpos e eficientes, com boa durabilidade. Formato: redondo Diâmetro: 3,0 mm Embalagem: bobina com 2,0 kg Material: nylon de alta resistência à abrasão e impacto Compatível com cabeçotes de roçadeiras universais e marcas como Stihl, Husqvarna, etc. Aplicação: ideal para serviços de manutenção de jardins, áreas verdes, sítios, fazendas e terrenos urbanos**	**Unidades**	**12**	**R$ 174,87**	**R$ 2.098,44**
43	**Furadeira de Impacto Profissional 450 RE 450W 127V (Similar a Bosch GSB) Potência nominal absorvida: 450W N° de rotações em vazio: 0 – 3.100 RPM Mandril de encaixe do veio da broca: 3/8” - 24 UNF Amplitude de aperto, min./máx.: 1 – 10mm N° máx. de impactos em vazio: 0 – 49.600 IPM Diâmetro de perfuração em concreto: 10mm Diâmetro de perfuração em madeira: 20mm Diâmetro de perfuração em aço: 10mm Valores totais de vibração (Perfurar metal):**	**Unidades**	**3**	**R$ 456,26**	**R$ 1.368,78**

	Valor de emissão de vibrações ah: 4,9m/s² **Incerteza K: 1,5m/s²** **Valores totais de vibração (Perfurar com percussão em concreto):** **Valor de emissão de vibrações ah: 11,7m/s²** **Incerteza K: 1,5m/s²** **Será exigido deste item catálogo técnico e/ou ficha técnica.**				
44	**Gerador de Energia a Gasolina 3.6 KVA Monofásico 110v/220v 7hp** **Modelo:NG3810** **Fase:Monofásico** **3.60 KVA (Kilo Volts Amperes) 3.0 KW (Kilo Watts) 3000W (Watts)** **Potência Nominal:3.30 KVA (Kilo Volts Amperes) 2.80 KW (Kilo Watts) 2800W (Watts)** **Tensão de Saída:110/220 V** **Regulador de Voltagem:AVR** **Frequência:60 Hz** **Corrente Nominal:11A** **Carregador de Bateria:12 V / 8,3ª** **Tipo do Motor:4 tempos, 1 Cilindro, Refrigerado a Ar** **Potência:7 HP / 3600RPM** **Cilindrada:196cc** **Partida: Manual** **Combustível: Gasolina** **Capacidade do Tanque:12 litros** **Consumo de Combustível (l/h):1.3L/h** **Capacidade do Óleo do Cárter:0.6 litros** **Autonomia (50% da Carga):12H** **Será exigido deste item catálogo técnico e/ou ficha técnica.**	**Unidades**	**1**	**R$ 1.764,33**	**R$ 1.764,33**
45	**Kit de Brocas para Concreto – 6 Peças (3, 4, 5, 6, 8 e 10 mm)** **Conjunto com 6 brocas para perfuração em concreto, com diâmetros de 3 mm, 4 mm, 5 mm, 6 mm, 8 mm e 10 mm. Fabricadas em aço de alta resistência com ponta de metal duro (vídea), indicadas para uso em furadeiras com impacto. Compatíveis com mandris padrão. Ideal para aplicações em alvenaria, paredes, concreto e materiais similares.**	**Unidades**	**10**	**R$60,34**	**R$603,40**

46	**Kit de Brocas para Madeira – 6 Peças (3, 4, 5, 6, 8 e 10 mm) Conjunto com 6 brocas para perfuração em madeira, com diâmetros de 3 mm, 4 mm, 5 mm, 6 mm, 8 mm e 10 mm. Fabricadas em aço carbono ou aço rápido (HSS), com ponta afiada em formato de lança ou centradora para maior precisão no início da furação. Indicadas para uso em furadeiras elétricas manuais ou de bancada. Aplicáveis em madeiras macias, duras, MDF, compensados e aglomerados.**	**Unidades**	**11**	**R$42,00**	**R$462,00**
47	**O Kit de Brocas para Metal 3, 4, 5, 6, 8 e 10 mm serve para fazer furos em metais e também pode ser utilizado em outros materiais duros, como plásticos rígidos e alguns tipos de madeira. Essas brocas são ideais para uso em oficinas, marcenarias, serralherias e serviços de manutenção em geral. Perfuração de metais como: aço, alumínio, ferro, cobre, latão, entre outros. Também podem ser usadas em materiais não metálicos, como plásticos e madeira, quando se busca acabamento mais preciso. Fabricadas em aço rápido (HSS – High Speed Steel), que resiste ao calor gerado durante a perfuração. Haste cilíndrica, compatível com furadeiras elétricas e de bancada. Ponta com ângulo de corte apropriado para metais (geralmente 118° ou 135°).**	**Unidades**	**10**	**R$64,68**	**R$646,80**
48	**A Lona Plástica Preta em Rolo de 6 x 100 metros x 200 micras é um material versátil, resistente e impermeável, utilizado em diversas aplicações na construção civil, agricultura, indústria e outros setores. Cobertura e proteção de materiais e equipamentos contra chuva, poeira, sol e umidade. Impermeabilização de solos, fundações e contra pisos na construção civil. Forração de caminhões, galpões e canteiros de obras.**	**Unid**	**9**	**R$**	**R$**

	Cobertura de silagem e fardos na agropecuária. Isolamento de áreas para pintura ou reformas. Forro para contenção de vazamentos ou resíduos. Dimensões: 6 metros de largura x 100 metros de comprimento Espessura: 200 micras (0,20 mm), garantindo boa resistência mecânica e durabilidade Material: Polietileno de baixa densidade (PEBD)	**ades**		**1.338,74**	**12.048,66**
49	**O Maçarico Lança Chamas a Gás 55 cm com mangueira para botijão é uma ferramenta robusta utilizada principalmente em serviços que exigem chama direta de alta intensidade, sendo alimentado por gás GLP (gás de cozinha) através de uma mangueira conectada ao botijão. Aplicação de impermeabilizantes asfálticos (mantas e emulsões). Aquecimento de superfícies metálicas, asfaltos, fornos e tambores. Descongelamento de tubulações e equipamentos. Soldagem ou pré-aquecimento em processos industriais e mecânicos. Com mangueira de alta pressão, geralmente de 1,5 a 2 metros Acionamento por gatilho manual Corpo em metal resistente ao calor Será exigido deste item catálogo técnico e/ou ficha técnica.**	**Unidades**	**2**	**R$67,64**	**R$135,28**
50	**Madeira Serrada Cambará – 4,00 m x 16 cm x 6 cm Peça de madeira serrada da espécie Cambará, medindo 4,00 metros de comprimento, 16 centímetros de largura e 6 centímetros de espessura. Produto seco ou verde (especificar conforme necessidade), utilizado em estruturas de telhado, caibros, vigas, esquadrias e aplicações na construção civil em geral. Madeira de boa resistência mecânica, durável, com coloração castanho-avermelhada e fácil**	**Unidades**	**135**	**R$ 172,61**	**R$ 23.302,35**

	de trabalhar. **Deverá possuir Documento de Origem Florestal (DOF) válido**				
51	**Madeira Serrada Cambará – 5,00 m x 16 cm x 6 cm** **Peça de madeira serrada da espécie Cambará, com dimensões de 5,00 metros de comprimento, 16 centímetros de largura e 6 centímetros de espessura. Indicada para uso em estruturas de telhados, vigamentos, caibros, esquadrias e outras aplicações na construção civil. Madeira de boa resistência, coloração castanho-avermelhada, durável e de fácil trabalhabilidade. Fornecida em estado bruto (ou beneficiada, conforme necessidade).** **Deverá possuir Documento de Origem Florestal (DOF) válido**	**Unidades**	**135**	**R$ 248,75**	**R$ 17.581,25**
52	**Malha Pop Reforçada para Concreto – Fio 4,2 mm, Malha 15 x 15 cm** **Tela eletrossoldada em formato retangular, confeccionada com arame de aço CA-60 nervurado, com diâmetro de 4,2 mm, espaçamento entre fios de 15 cm x 15 cm (malha quadrada). Indicada para reforço de concretos, como pisos, lajes, calçadas, fundações e outras estruturas em obras civis. Produto fornecido em painéis padronizados, com soldagem nos pontos de cruzamento que garante maior resistência e rigidez.**	**Unidades**	**175**	**R$ 100,34**	**R$ 17.559,50**
53	**Manta geotêxtil do tipo não tecido, fabricada em 100% filamentos contínuos de poliéster ou polipropileno, unidas por processo mecânico de agulhamento (tipo Bidim). Produto com largura de 2,30 metros e comprimento de 100 metros por rolo, utilizado em sistemas de drenagem, separação, filtragem, estabilização de solos e controle de erosão.** **Aplicado em obras de infraestrutura, como rodovias, ferrovias, taludes, valas, jardins, drenos agrícolas e pisos,**	**Unidades**	**7**	**R$ 1.012,98**	**R$7.090,86**

	permitindo a passagem da água enquanto retém partículas sólidas, evitando o entupimento de sistemas de drenagem. Alta resistência mecânica e química Permeabilidade à água				
54	**Marreta Oitavada 500 g com Cabo de Madeira Ferramenta de impacto composta por cabeça metálica oitavada (formato de oito lados) com peso de 500 gramas, fabricada em aço forjado e temperado, garantindo maior resistência e durabilidade. Acompanha cabo de madeira envernizada, anatômico e de alta resistência, fixado de forma segura à cabeça para absorção de impacto e conforto no manuseio. Indicações de uso: utilizada em serviços gerais de marcenaria, carpintaria, construção civil, assentamento de peças, ajustes de componentes e pequenos impactos controlados.**	**Unidades**	**4**	**R$31,44**	**R$125,76**
55	**Martelo de Unhas Polido – Cabeça 18 mm com Cabo de Madeira Envernizada Martelo de unhas com cabeça em aço polido, peso e tamanho compatíveis com uso geral, com face de impacto medindo aproximadamente 18 mm de largura. Cabo confeccionado em madeira de alta resistência, envernizado para maior durabilidade e conforto no manuseio. Produto indicado para serviços de carpintaria, marcenaria, construção civil e outras atividades que envolvam pregar e fixar materiais.**	**Unidades**	**4**	**R$24,70**	**R$98,80**
56	**Pá Cortadeira com Bico Nº:3 e Cabo Reto de Madeira – Aproximadamente 80 cm Ferramenta manual composta por lâmina de aço carbono forjado, com ponta afilada (bico) para facilitar cortes e escavações precisas em solo, terra e materiais compactados. Cabo reto em madeira resistente, com comprimento**	**Unidades**	**23**	**R$47,26**	**R$1.086,98**

	aproximado de 80 centímetros, proporcionando ergonomia e firmeza no manuseio. Ideal para uso em agricultura, jardinagem, construção civil e obras em geral.				
57	**Pá Quadrada Ajuntadeira nº 3 Dimensão aproximada da lâmina (Largura x Altura) 26 x 30 cm com Cabo de Madeira – Aço Carbono – 140 cm (aprox.) Pá quadrada ajuntadeira com lâmina fabricada em aço carbono de alta resistência. Acompanha cabo de madeira lixado, com comprimento aproximado de 140 cm, oferecendo ergonomia, durabilidade e firmeza no uso. Indicada para uso na construção civil, jardinagem e limpeza urbana.**	**Unidades**	**27**	**R$53,33**	**R$1.439,91**
58	**Parafusadeira e Furadeira de Impacto 1/2Pol. 18V com 2 Baterias 2,0Ah profissional Torque Máximo: 60nm Torque Mínimo: 21nm Configurações de torque: 20+1 Nº de rotações (sem carga) Mínimo e Máximo: 0-440 / 1,650rpm Diâmetro max. perfuração madeira: 35mm Diâmetro max. perfuração aço: 10mm Diâmetro máximo do parafuso: 10mm Mandril: 13mm (1/2Pol) Impacto: 0-24,000ipm 1 Furadeira de impacto GSB 183-LI 2 baterias 18V de 2,0Ah 1 carregador bivolt GAL 18V-20 1 Maleta Será exigido deste item catálogo técnico e/ou ficha técnica.**	**Unidades**	**5**	**R$ 542,87**	**R$2.714,35**
59	**Parafuso para Madeira com Ponta Sextavada e Rosca Soberba 5/16" x 65 mm Parafuso fabricado em aço carbono grau 2, com acabamento zincado branco para proteção contra corrosão. Possui cabeça sextavada para uso com chave adequada, garantindo maior torque e fixação segura. Rosca**	**Unidades**	**520**	**R$0,80**	**R$416,00**

	soberba, especialmente projetada para fixação eficaz em madeira, com ponta afilada que facilita o início da fixação sem a necessidade de pré-furação. Dimensão: diâmetro nominal 5/16 polegadas e comprimento total de 65 mm. Indicado para aplicação em madeira, especialmente para afixar peças na base da caçamba ou estruturas similares.				
60	**Perfil de alumínio modelo PC006, utilizado como trilho guia para sistemas de portões deslizantes. Fabricado em alumínio extrudado, com acabamento natural ou anodizado, resistente à corrosão, intempéries e uso contínuo. Possui geometria específica para encaixe preciso de roldanas deslizantes, permitindo o deslizamento suave e silencioso do portão. Aplicação: portões de correr residenciais, comerciais ou industriais. Material: Alumínio extrudado. Modelo: PC006 Acabamento: Natural ou anodizado (conforme disponibilidade) Comprimento padrão: 6 metros (podendo variar conforme fabricante) Cor: Alumínio natural, prata ou conforme especificação Instalação: para uso embutido no piso ou sobreposto, conforme projeto Compatibilidade: compatível com roldanas específicas para trilhos modelo PC006**	**Unidades**	**7**	**R$ 205,11**	**R$1.435,77**
61	**Pé de Cabra Alavanca – 19 mm x 80 cm – Aço Vergalhão Ferramenta manual do tipo alavanca, confeccionada em aço vergalhão de alta resistência, com seção transversal de 19 mm e comprimento total de 80 cm. Indicada para atividades de alavancagem, remoção de pregos, desmontagem e movimentação de materiais pesados em construção civil, marcenaria e outras aplicações industriais. Produto robusto, com acabamento bruto, garantindo**	**Unidades**	**6**	**R$43,97**	**R$263,82**

	durabilidade e eficiência no uso.				
62	**Prego Polido 12 x 12 mm com Cabeça – Pacote 1 kg** **Prego fabricado em aço polido, medindo aproximadamente 12 mm de comprimento por 12 mm de espessura, com cabeça para facilitar o acabamento e o uso em diversas aplicações. Produto destinado a fixações gerais em madeira, carpintaria, marcenaria e construção civil. Pacote contendo 1 kg de pregos.**	**Unidades**	**13**	**R$19,15**	**R$248,95**
63	**Prego Polido 17 x 27 mm com Cabeça – Pacote 1 kg** **Prego em aço polido com dimensões aproximadas de 17 mm de comprimento por 27 mm de espessura, dotado de cabeça para facilitar a fixação e acabamento. Indicado para aplicações gerais em carpintaria, marcenaria, construção civil e outros trabalhos que requerem fixação segura em madeira e materiais similares. Embalagem contendo 1 kg de pregos.**	**Unidades**	**18**	**R$13,55**	**R$243,90**
64	**Prego Polido 23 x 60 mm com Cabeça – Pacote 1 kg** **Prego fabricado em aço polido, com dimensões aproximadas de 23 mm de largura por 60 mm de comprimento, equipado com cabeça para melhor fixação e acabamento. Ideal para uso em carpintaria, marcenaria, construção civil e outras aplicações que demandem fixação resistente em madeira e materiais similares. Embalagem com 1 kg de pregos.**	**Unidades**	**15**	**R$22,30**	**R$334,50**
65	**Prumo Metálico nº 3 – 500 g – Completo com Corda e Taco** **Ferramenta utilizada para verificação de alinhamento vertical em obras civis e carpintaria. Com peso de 500 gramas, o prumo metálico possui corpo em metal resistente, garantindo precisão e durabilidade. Acompanha corda resistente para penduramento e taco de**	**Unidades**	**2**	**R$34,74**	**R$69,48**

	madeira para facilitar o manuseio e fixação durante o uso. Ideal para medições e marcações precisas em construções e reformas.				
66	**Rastelo de Plástico para Jardim –26 Dentes com Cabo** **Ferramenta manual para jardinagem, composta por cabeça em plástico resistente 26 dentes, ideal para nivelar solo, recolher folhas, detritos e preparar áreas para plantio. Acompanha cabo longo, fabricado em madeira ou material resistente, proporcionando ergonomia e facilidade no manuseio. Produto leve, durável e adequado para uso doméstico e profissional em jardinagem e paisagismo.**	**Unidades**	**30**	**R$28,81**	**R$864,30**
67	**Rebolo abrasivo de alta performance para desbaste de metais em operações industriais e profissionais. Indicado para remoção de rebarbas, nivelamento de soldas, limpeza de superfícies e preparação de peças metálicas.** **Especificações Técnicas:** • **Diâmetro externo: 355,6 mm (14")** • **Espessura: 6,4 mm (1/4")** • **Furo central (diâmetro do eixo): 25,4 mm (1")** • **Aplicação: desbaste de metais ferrosos, como aço carbono e aço inox** • **Tipo de grão abrasivo: Óxido de alumínio (ou zircônio, conforme especificação)** • **Tipo de rebolo: reto** • **Compatibilidade: esmerilhadeiras ou máquinas estacionárias compatíveis com o diâmetro** • **Normas de segurança: conforme ABNT NBR 15230 ou ISO equivalente**	**Unidades**	**5**	**R$71,88**	**R$359,40**
	Rolo Resistence – 6 cm com Capa de Espuma **Rolo para pintura com largura de 6 centímetros, equipado com capa feita**				

68	**de espuma de alta densidade, ideal para aplicações de tintas, vernizes e outros revestimentos em superfícies lisas e planas. A espuma proporciona acabamento uniforme e evita marcas de pinceladas. Produto leve, ergonômico e fácil de manusear, indicado para trabalhos em áreas pequenas ou detalhes.**	**Unidades**	**20**	**R$9,12**	**R$182,40**
69	**Rolo Resistence – 9 cm com Capa de Espuma Rolo para pintura com largura de 9 centímetros, equipado com capa de espuma de alta densidade, projetado para aplicação de tintas, vernizes e outros revestimentos em superfícies lisas e planas. A espuma oferece acabamento uniforme, facilitando a cobertura sem deixar marcas. Produto leve, ergonômico e adequado para uso em áreas médias ou para detalhes maiores em pinturas.**	**Unidades**	**20**	**R$10,39**	**R$207,80**
70	**Sarrafo de Madeira Dura Similar Cambará – 5 cm x 2,5 cm x 3,00 m Peça de madeira dura, com características físicas e mecânicas semelhantes às da espécie Cambará, medindo 5 cm de largura, 2,5 cm de espessura e 3 metros de comprimento. Indicada para acabamentos, revestimentos, estruturas leves e outros usos na construção civil e marcenaria. Madeira resistente, com boa durabilidade e facilidade de trabalho. Deverá possuir Documento de Origem Florestal (DOF) válido**	**Unidades**	**155**	**R$10,96**	**R$1.698,80**
71	**Sarrafo de Pinus Peça de madeira da espécie Pinus, com dimensões de 5 cm de largura, 2,5 cm de espessura e 3 metros de comprimento. Utilizada principalmente em acabamentos, revestimentos, estruturas leves e obras de marcenaria e construção civil. Madeira leve, de fácil manuseio e com boa resistência para aplicações internas. Produto**	**Unidades**	**255**	**R$18,59**	**R$4.740,45**

	serrado e com acabamento conforme especificação. Deverá possuir Documento de Origem Florestal (DOF) válido				
72	**Serra Circular GKS 150 1500W 220V com 1 disco e guia (similar Bosch) Potência nominal absorvida: 1.500W Diâmetro do disco de serra: 184mm Nº de rotações em vazio: 6.000 – 6.000 r.p.m. Diâmetro interior do furo do disco de serra: 15,9mm Placa de guia: 290 x 150mm Dimensões L x C x A: 232mm x 347mm x 257mm Capacidade máx. de corte em madeira (90°): 64mm Capacidade máx. de corte em madeira (45°): 45mm Valor de emissão de vibrações ah: 2,4m/s² Incerteza K: 1,5m/s² Será exigido, deste item supracitado, catálogo técnico e/ou ficha técnica**	**Unidades**	**1**	**R$838,73**	**R$838,73**
73	**Solvente – Frasco 900 ml Produto químico utilizado para diluição, limpeza e remoção de tintas, vernizes, óleos e outras substâncias. Embalagem com capacidade de 900 mililitros, adequado para uso em pintura, manutenção, indústria e trabalhos diversos que requerem solventes. Recomenda-se o manuseio com cuidado, utilizando equipamentos de proteção individual devido à inflamabilidade e vapores.**	**Unidades**	**21**	**R$21,40**	**R$449,40**
74	**Tábua de Caixaria, pinus, 20 cm (largura) x 2,5 cm (espessura) x 3,00 m (comprimento) Peça de madeira serrada utilizada para a confecção de formas (caixaria) em concretagem, com dimensões de 20 centímetros de largura, 2,5 centímetros de espessura e 3 metros de comprimento. Ideal para uso em obras civis, garantindo resistência e estabilidade durante a moldagem do**	**Unidades**	**160**	**R$21,45**	**R$3.432,00**

	concreto. Produto produzido em madeira resistente, podendo ser reutilizado em diferentes etapas da construção. Deverá possuir Documento de Origem Florestal (DOF) válido				
75	**Tábua de Caixaria, pinus, 25 cm (largura) x 2,5 cm (espessura) x 3,00 m (comprimento) Peça de madeira serrada, utilizada na confecção de formas para concretagem, com dimensões de 25 centímetros de largura, 2,5 centímetros de espessura e 3 metros de comprimento. Indicada para uso em obras civis, oferece resistência e durabilidade para moldagem e contenção do concreto durante o processo de cura. Produto fabricado em madeira adequada para reutilização em diferentes etapas da construção. Deverá possuir Documento de Origem Florestal (DOF) válido**	**Unidades**	**220**	**R$24,50**	**R$5.390,00**
76	**Tábua de Caixaria, pinus, 30 cm (largura) x 2,5 cm (espessura) x 3,00 m (comprimento) Peça de madeira serrada destinada à confecção de formas para concretagem, medindo 30 centímetros de largura, 2,5 centímetros de espessura e 3 metros de comprimento. Indicada para uso em obras civis, proporciona resistência e estabilidade para moldagem e contenção do concreto durante o processo de cura. Produzida em madeira resistente, adequada para reutilização e manuseio em construções. Deverá possuir Documento de Origem Florestal (DOF) válido**	**Unidades**	**110**	**R$41,09**	**R$4.519,90**
	Tábua de Madeira Dura – 5,00 m x 20 cm x 4,0 cm – Similar a Cambará (Fominha) Tábua de madeira dura, semelhante à espécie Cambará (tipo Fominha), indicada para uso em estruturas temporárias, andaimes, escoramentos				

77	**ou aplicações diversas na construção civil. Comprimento: 5,00 metros Largura: 20 centímetros Espessura: 4,0 centímetros Produto resistente, de boa durabilidade e acabamento bruto, adequado para ambientes internos ou externos conforme o uso pretendido. Deverá possuir Documento de Origem Florestal (DOF) válido**	**Unidades**	**85**	**R$ 146,66**	**R$ 12.466,10**
78	**Telha Germânica Meia Telha – 36 cm x 9,2 cm x 1,1 cm – Abrigo de Ônibus Telha do tipo germânica meia telha, com dimensões de 36 cm de comprimento, 9,2 cm de largura e 1,1 cm de espessura, indicada para coberturas em abrigos de ônibus e outras estruturas similares. Produto fabricado em material resistente, garantindo durabilidade e proteção contra intempéries. Recomendado consumo médio de 40 peças por metro quadrado para instalação.**	**Unidades**	**1000**	**R$2,50**	**R$2.500,00**
79	**Telha Cerâmica Germânica Normal – 36 x 18,5 x 1,1 cm – Abrigo de Ônibus Telha cerâmica do tipo germânica, modelo normal, indicada para cobertura de abrigos de ônibus e outras estruturas leves. Dimensões aproximadas: 36 cm (comprimento) x 18,5 cm (largura) x 1,1 cm (espessura) Rendimento: aproximadamente 40 peças por metro quadrado Fabricada em barro cerâmico de alta qualidade, proporciona excelente vedação, resistência às intempéries e bom acabamento estético. Ideal para coberturas com inclinação adequada.**	**Unidades**	**2000**	**R$2,49**	**R$4.980,00**
80	**Tijolo 4 Furos – 9 cm x 9 cm x 24 cm Tijolo cerâmico com quatro furos internos, medindo aproximadamente 9 cm de altura, 9 cm de largura e 24 cm de comprimento. Produto utilizado na construção civil para alvenaria estrutural e de vedação, proporcionando leveza e isolamento**	**Unidades**	**500**	**R$1,72**	**R$860,00**

	térmico. Vendido à vista, indicado para obras residenciais e comerciais. Deve estar em conformidade com a norma ABNT NBR 15270-1/2 (para tijolo cerâmico).				
81	**Tijolo 6 Furos – 9 cm x 14 cm x 29 cm Tijolo cerâmico com seis furos internos, com dimensões aproximadas de 9 cm de altura, 14 cm de largura e 29 cm de comprimento. Indicado para alvenaria estrutural e de vedação, oferece boa resistência mecânica e isolamento térmico. Produto amplamente utilizado em obras residenciais e comerciais, contribuindo para leveza e eficiência na construção. Deve estar em conformidade com a norma ABNT NBR 15270 (para tijolo cerâmico).**	**Unidades**	**3900**	**R$0,90**	**R$3.510,00**
82	**Tijolo Maciço – 5 cm x 11,5 cm x 23 cm Tijolo cerâmico maciço, sem furos, com dimensões aproximadas de 5 cm de altura, 11,5 cm de largura e 23 cm de comprimento. Indicado para alvenaria estrutural e reforço em construções, oferece alta resistência mecânica e durabilidade. Produto utilizado em obras residenciais e comerciais que demandam maior robustez e estabilidade. Deve estar em conformidade com a norma ABNT NBR 15270 (para tijolo cerâmico).**	**Unidades**	**2000**	**R$1,51**	**R$3.020,00**
83	**Tinta acrílica de acabamento (interno ou externo) de classe A segundo a ABNT NBR 15079-1 e ABNT NBR 15079-2; A tinta a ser adquirida deverá ser tinta acrílica à base de água, com acabamento fosco, de primeira linha, adequada para pintura de superfícies internas e/ou externas, conforme a necessidade do órgão solicitante. CORES CLARAS. Rendimento mínimo: ≥ 250 m² por demão (por embalagem de 18 litros), conforme especificações do fabricante; Resistência à abrasão úmida: Grau**	**Unidades**	**113**	**R$ 257,62**	**R$29.11,06**

	mínimo de lavabilidade classe 1 ou 2, conforme ABNT NBR 15079; **Secagem: Toque em até 2 horas; entre demãos: até 4 horas; final: até 12 horas;** **Baixo odor e baixa emissão de compostos orgânicos voláteis (COVs);** **Possuir o selo ABRAFATI.**				
84	**Tinta acrílica de acabamento (interno ou externo) de classe A segundo a ABNT NBR 15079-1 e ABNT NBR 15079-2; A tinta a ser adquirida deverá ser tinta acrílica à base de água, com acabamento fosco, de primeira linha, adequada para pintura de superfícies internas e/ou externas, conforme a necessidade do órgão solicitante.** **<u>CORES ESCURAS.</u>** **Classificação:** **Rendimento mínimo: ≥ 250 m² por demão (por embalagem de 18 litros), conforme especificações do fabricante;** **Resistência à abrasão úmida: Grau mínimo de lavabilidade classe 1 ou 2, conforme ABNT NBR 15079;** **Secagem: Toque em até 2 horas; entre demãos: até 4 horas; final: até 12 horas;** **Baixo odor e baixa emissão de compostos orgânicos voláteis (COVs);** **Possuir o selo ABRAFATI.**	**Unidades**	**53**	**R$ 261,43**	**R$13.855,79**
	Tinta esmalte sintético brilhante à base de solvente, com alta resistência mecânica, durabilidade e cobertura uniforme, indicada para aplicações em superfícies metálicas e de madeira, tanto em áreas internas quanto externas. Acabamento: Brilhante; **Base: Solvente (esmalte sintético);** **Aplicação: Superfícies metálicas e de madeira;** **Rendimento mínimo: ≥ 50 m² por**	**Unid**	**37**	**R$**	**R$3.937,54**

85	**embalagem de 3,6 litros, por demão. Resistência: Alta resistência à ação de intempéries (sol, chuva, variações térmicas), à umidade e à abrasão; Resistência química: Resistente ao contato com produtos de limpeza domésticos comuns e agentes químicos leves; Durabilidade: Acabamento durável com boa retenção de brilho e cor ao longo do tempo; Secagem: Ao toque em até 3 horas; entre demãos em até 12 horas; total em até 24 horas; CORES CLARAS. Embalagem: Galão com 3,6 litros; Selo de Qualidade ABRAFATI.**	**ades**		**106,42**	
86	**Tinta esmalte sintético brilhante à base de solvente, com alta resistência mecânica, durabilidade e cobertura uniforme, indicada para aplicações em superfícies metálicas e de madeira, tanto em áreas internas quanto externas. Acabamento: Brilhante; Base: Solvente (esmalte sintético); Aplicação: Superfícies metálicas e de madeira; Rendimento mínimo: ≥ 50 m² por embalagem de 3,6 litros, por demão. Resistência: Alta resistência à ação de intempéries (sol, chuva, variações térmicas), à umidade e à abrasão; Resistência química: Resistente ao contato com produtos de limpeza domésticos comuns e agentes químicos leves; Durabilidade: Acabamento durável com boa retenção de brilho e cor ao longo do tempo; Secagem: Ao toque em até 3 horas; entre demãos em até 12 horas; total em até 24 horas; CORES ESCURAS. Embalagem: Galão com 3,6 litros; Selo de Qualidade ABRAFATI.**	**Unidades**	**27**	**R$ 127,29**	**R$3.436,83**
87	**Tinta para Piso e Cimentados – Amarela – 18 Litros Tinta especialmente formulada para pintura de pisos e superfícies cimentadas, na cor amarela, contendo em sua composição antimofo para proteção contra fungos e bolores, além**	**Unid**	**26**	**R$**	**R$29.111,0**

	de quartzo para aumentar a resistência ao desgaste e aderência. Produto de alta durabilidade e acabamento resistente a tráfego e intempéries. Embalagem com 18 litros. Certificada com o selo ABRAFATI, garantindo qualidade conforme normas brasileiras.	**ades**		**271,86**	**6**
88	**Tinta para Piso e Cimentados – Azul – 18 Litros** **Tinta especialmente formulada para pintura de pisos e superfícies cimentadas, na cor azul, contendo em sua composição antimofo para proteção contra fungos e bolores, além de quartzo para aumentar a resistência ao desgaste e melhorar a aderência. Produto de alta durabilidade, com acabamento resistente a tráfego e intempéries. Embalagem com 18 litros. Certificada com o selo ABRAFATI, garantindo conformidade com as normas brasileiras de qualidade.**	**Unidades**	**9**	**R$ 270,92**	**R$7.068,36**
89	**Tinta para Piso e Cimentados – Branca – 18 Litros** **Tinta formulada especificamente para pintura de pisos e superfícies cimentadas, na cor branca, contendo em sua composição antimofo para proteção contra fungos e bolores, além de quartzo que proporciona maior resistência ao desgaste e melhor aderência ao substrato. Produto de alta durabilidade, indicado para áreas com tráfego constante e exposição às intempéries. Embalagem com 18 litros. Certificada com o selo ABRAFATI, garantindo qualidade e conformidade com as normas brasileiras.**	**Unidades**	**32**	**R$ 283,33**	**R$9.066,56**
90	**Tinta para Piso e Cimentados – Cinza – 18 Litros** **Tinta especialmente formulada para pintura de pisos e superfícies cimentadas, na cor cinza, contendo em sua composição antimofo para proteção contra fungos e bolores, além de quartzo que aumenta a resistência ao desgaste e melhora a aderência ao**	**Unidades**	**53**	**R$ 281,07**	**R$14.896,71**

	substrato. Produto durável, indicado para áreas com tráfego intenso e exposição a intempéries. Embalagem com 18 litros. Certificada com o selo ABRAFATI, garantindo qualidade conforme as normas brasileiras.				
91	**Trena com Fita de Aço – 5 Metros com Freio Duplo** **Trena profissional com fita metálica em aço temperado, medindo 5 metros de comprimento, com graduação em milímetros e polegadas. Equipada com freio duplo (superior e inferior) para maior controle durante o uso, garantindo precisão e segurança nas medições. Caixa em material resistente com formato ergonômico, ideal para uso na construção civil, marcenaria, instalações e medições em geral.**	**Unidades**	**22**	**R$16,14**	**R$355,08**
92	**Trena Longa com Fita de Fibra – 50 Metros com Manivela** **Trena métrica com fita em fibra de vidro, com comprimento total de 50 metros, resistente à umidade, corrosão e torções. Equipamento leve e flexível, ideal para medições em terrenos, construções, obras civis, topografia e agricultura. Acompanha manivela retrátil para recolhimento rápido e prático da fita, além de estojo plástico reforçado para maior durabilidade e fácil manuseio.**	**Unidades**	**11**	**R$66,22**	**R$728,42**
93	**Trilho para Portão de Correr com Parafusos – 6 Metros (3x2 m) + 4 Roldanas** **Para instalação de portão de correr, composto por 3 trilhos metálicos de 2 metros cada, totalizando 6 metros lineares, com furação para parafusar no piso. Acompanha 4 roldanas reforçadas para deslizamento suave e silencioso do portão. Fabricado em aço galvanizado ou pintado (especificar), resistente à corrosão e ideal para instalações residenciais ou comerciais. Indicado para portões de correr com base sobre trilho fixo.**	**Unidades**	**5**	**R$ 151,99**	**R$759,95**

94	**Trincha para Pintura – 2 Polegadas Pincel tipo trincha com largura de 2" (50,8 mm), indicado para pinturas em superfícies planas ou com relevo, acabamento e recortes. Com cerdas sintéticas ou mistas (naturais e sintéticas), fixadas com virola metálica e cabo anatômico de madeira ou plástico resistente. Ideal para aplicação de tintas à base de água ou solvente, como acrílica, esmalte e óleo**	**Unidades**	**14**	**R$6,78**	**R$84,92**
95	**Trincha para Pintura – 4 Polegadas Pincel tipo trincha com largura de 4" (101,6 mm), ideal para aplicação de tintas em grandes superfícies, proporcionando cobertura rápida e uniforme. Possui cerdas mistas ou sintéticas de alta resistência, fixadas com virola metálica e cabo anatômico em madeira ou plástico, garantindo conforto e durabilidade. Indicada para uso com tintas à base de água ou solvente, como acrílicas, esmaltes e vernizes.**	**Unidades**	**14**	**R$15,14**	**R$211,96**
96	**Tubo de Aço Galvanizado a Fogo – 1/2" (21,30 x 2,25 mm x 6 metros) Tubo de aço carbono com diâmetro nominal de 1/2 polegada, medindo 21,30 mm de diâmetro externo, 2,25 mm de espessura de parede e 6 metros de comprimento. Galvanizado a fogo por imersão a quente, proporcionando excelente resistência à corrosão, ideal para aplicações hidráulicas, estruturais, cercamentos, condução de fluidos e instalações industriais ou agrícolas. Atende às normas técnicas aplicáveis para galvanização e tubulação metálica.**	**Unidades**	**7**	**R$ 196,71**	**R$1.376,97**
97	**Tábua de Deck em Madeira Angelim, com Acabamento Boleado Tábua para deck fabricada em madeira Angelim, com acabamento boleado nas bordas. Medidas: 4,5 metros de comprimento x 10 centímetros de**	**Unid**	**10**	**R$**	**R$2.491,50**

	largura x 2 centímetros de espessura. Produto resistente, ideal para áreas externas, com alta durabilidade e excelente acabamento estético. Madeira seca e beneficiada, pronta para instalação. Deverá possuir Documento de Origem Florestal (DOF) válido	**ades**		**249,15**	
98	**Verniz para Madeira – Cor Imbuia – 900ml Verniz para acabamento e proteção de superfícies de madeira, com tonalidade Imbuia, fornecendo resistência à ação do tempo, raios UV e umidade. Indicado para uso interno e externo. Acabamento brilhante ou acetinado (conforme especificação do fabricante). Embalagem com 900ml. Fácil aplicação e secagem rápida. O verniz para madeira deverá apresentar desempenho comprovado por ficha técnica do fabricante e laudo de conformidade com norma técnica da ABNT, como a NBR 16211.**	**Unidades**	**4**	**R$43,11**	**R$172,44**
99	**Disco de Corte Diamantado Segmentado – Corte Seco Disco diamantado segmentado para corte seco, indicado para materiais como concreto, pedra e asfalto. Diâmetro externo: 350 mm Diâmetro do furo (arvore): 25,4 mm Alta durabilidade e eficiência no corte, projetado para uso em equipamentos com acionamento por disco de 350 mm.**	**Unidades**	**40**	**R$ 394,04**	**R$15.761,60**
100	**Tampão Circular Articulado Modelo T9 em Ferro Fundido (FOFO) para Registro Tampão circular articulado, modelo T9, fabricado em ferro fundido (FOFO), indicado para registros hidráulicos e de acesso. Altura aproximada: 11,5 cm Diâmetro da tampa: 12 cm Diâmetro do aro: 20 cm Produto resistente, adequado para aplicações que requerem durabilidade e segurança no fechamento de registros.**	**Unidades**	**30**	**R$ 202,76**	**R$6.082,80**

101	**Arco de Serra Ajustável 8" a 12" com Mecanismo Regulável Arco de serra ajustável para lâminas de 200 mm, 250 mm ou 300 mm, com regulagem de tamanho entre 8" (203 mm) e 12" (305 mm). Corpo e cabo fabricados em metal, proporcionando resistência e durabilidade durante o uso. Ideal para cortes precisos e variados em diferentes materiais.**	**Unidades**	**8**	**R$34,82**	**R$278,56**
102	**Lâmina de Serra Manual em Aço Bi-metal – 300 mm (12") Lâmina de serra manual fabricada em aço bi-metal, com comprimento de 300 mm (12"), indicada para corte de metais. Alta resistência ao desgaste, durabilidade e eficiência no corte de materiais metálicos.**	**Unidades**	**45**	**R$9,81**	**R$441,45**
103	**Nível Laser Profissional 3D de 12 Linhas, acompanhado de um tripé profissional, baterias recarregáveis de 2400mAh, controle remoto para acionamento à distância e carregador bivolt. Com alcance de até 30 metros e precisão de +/- 1,5 mm a cada 5 metros. Nível Laser Ângulo de emissão: 360° Sistema Autonivelante: pêndulo fixo Botões: ON/OFF, Vertical e Horizontal Bolha de Nível (auxiliar) Aplicações: parede, teto e chão Controle Remoto: aciona laser vertical, laser horizontal e ajusta potência da luz Alimentação do controle: 1 pilha 27A Precisão: +/- 1,5 mm/5 m Formato de Laser: Linha cruzada Alarme Sonoro (Bip): indica posicionamento irregular Hastes em alumínio reguláveis Altura ajustável: de 33 cm até 1 m Alavanca de ajuste rápido Possibilita nivelamento em 90° e giro em 180°**	**Unidades**	**1**	**R$ 819,67**	**R$819,67**
	Nível de Alumínio com 3 Bolhas – 30 cm Nível de precisão fabricado em				

104	**alumínio extrudado, com comprimento de 30 cm, leve e resistente à corrosão. Equipado com 3 bolhas para medições horizontal, vertical e em ângulo de 45°, proporcionando leitura fácil e precisa. Ideal para trabalhos em construção civil, marcenaria, montagem de estruturas e instalações em geral.**	**Unidades**	**2**	**R$25,31**	**R$50,62**
105	**Caixa d'Água 1000 Litros em Polietileno – Conforme NBR 14799** **Caixa d'água com capacidade de 1000 litros, fabricada em Polietileno de Baixa Densidade Linear (PEBDL), material atóxico, leve e resistente. Produto conforme os requisitos da norma ABNT NBR 14799, garantindo segurança, durabilidade e qualidade no armazenamento de água potável.** **Indicada para uso residencial, comercial ou rural, com proteção contra raios UV, tampa rosqueável e fácil instalação.**	**Unidades**	**3**	**R$ 417,67**	**R$1.253,01**
106	**DUCHA HIGIÊNICA COM AQUECIMENTO ELÉTRICO PARA LAVATÓRIOS DE BEBÊS. Ducha higiênica com acionamento por gatilho, ideal para uso em lavatórios de bebês em ambientes hospitalares, berçários, creches ou similares. Deve possuir no mínimo 3 (três) ajustes de temperatura. Aquecimento elétrico. Potência mínima de 4000W. Tensão 220v. Bitola 1/2". Mangueira de no mínimo 1,20m de extensão. Modelos de referência: Lorenzetti Higiênica 3T, Fame Flex Ducha e Cardal 4T. Fornecer GARANTIA do produto por no mínimo 12 (doze) meses.**	**Unidades**	**15**	**R$ 227,69**	**R$3.415,35**
107	**Prego Polido 14x21 com Cabeça – Embalagem 1 kg** **Prego polido com cabeça, medida 14 x 21 (bitola 14 e comprimento 21 mm), ideal para fixações gerais em madeira e outros materiais. Fabricado em aço com acabamento polido, oferece boa resistência à oxidação e excelente fixação. Embalagem com 1 kg.**	**Unidades**	**22**	**R$20,21**	**R$444,62**

108	**Trincha para Pintura 1/2" Trincha de 1/2 polegada, indicada para aplicação de tintas em superfícies diversas. Cerdas sintéticas ou mistas (conforme fabricante), fixadas com resina e virola metálica. Cabo anatômico, proporcionando conforto e precisão durante o uso. Ideal para acabamentos e áreas de difícil acesso.**	**Unidades**	**14**	**R$2,92**	**R$40,88**
109	**Trincha para Pintura 1" Trincha de 1 polegada, ideal para aplicação de tintas em áreas pequenas, recortes e acabamentos. Cerdas de qualidade (sintéticas ou mistas, conforme o fabricante), com boa retenção de tinta e acabamento uniforme. Virola metálica fixada com resina e cabo ergonômico, garantindo conforto e precisão no manuseio. Indicada para uso em superfícies lisas ou com relevo.**	**Unidades**	**14**	**R$3,73**	**R$52,22**
110	**Trincha para Pintura 3" Trincha de 3 polegadas, adequada para aplicação de tintas em superfícies médias a grandes, como paredes, portas e móveis. Cerdas de alta qualidade (sintéticas ou mistas, conforme especificação do fabricante), com excelente retenção e distribuição uniforme da tinta. Virola metálica resistente fixada com resina e cabo ergonômico para maior conforto e controle durante o uso. Ideal para acabamento eficiente e cobertura rápida.**	**Unidades**	**14**	**R$11,70**	**R$163,80**
111	**ASSENTO PARA SANITÁRIO - INFANTIL - Modelo universal para crianças na cor branca, material: resina de poliéster, absolutamente impermeável. Deve permitir todas as regulagens necessárias para um ajuste perfeito no vaso sanitário, além de alta resistência. Garante conforto ao usuário. Durável. Incluso material para instalação. Padronizado conforme normas técnicas vigentes aplicáveis.**	**Unidades**	**40**	**R$ 56,90**	**R$ 2.276,00**

112	**Assento sanitário modelo universal na cor branca, almofadada, material: resina de poliéster, absolutamente impermeável. Modelo adulto padrão. Deve permitir todas as regulagens necessárias para um ajuste perfeito no vaso sanitário, além de alta resistência. Incluso qualquer item necessário para instalação. Padronizado conforme normas técnicas vigentes aplicáveis.**	**Unidades**	**64**	**R$ 57,54**	**R$ 3.682,56**
113	**Kit Espelho para Fechadura em Aço Inox com Furação Padrão Conjunto de espelhos para fechadura, fabricados em aço inoxidável, com furação compatível com padrões convencionais de instalação. Produto resistente à corrosão, indicado para uso em portas residenciais e comerciais, garantindo acabamento moderno e durável.**	**Unidades**	**85**	**R$ 29,08**	**R$ 2.471,80**
114	**SUPORTE MÃO FRANCESA. Feito em aço carbono com pintura epóxi branca, suportando no mínimo 30kg, com aproximadamente 48x26cm (podendo haver variação de 2cm)**	**Unidades**	**40**	**R$ 37,23**	**R$ 1.489,20**
115	**PARAFUSO CABEÇA CHATA - PHILIPS - TAMANHO 3mm x 12mm. Pacote com 100 unidades. Deve ser resistente, durável e resistente a corrosão. Padronizado conforme normas técnicas vigentes aplicáveis.**	**Unidades**	**6**	**R$44,49**	**R$266,94**
116	**Arruela Lisa Zincada – 8 mm Arruela lisa com diâmetro interno de 8 mm, fabricada em aço zincado para proteção contra corrosão. Indicada para uso em conjunto com parafusos, porcas e outras fixações, proporcionando distribuição uniforme de carga e proteção das superfícies.**	**Unidades**	**200**	**R$0,35**	**R$70,00**
	Arruela Lisa Zincada – 10 mm Arruela lisa com diâmetro interno de 10 mm, fabricada em aço zincado para				

117	**resistência à corrosão. Utilizada em conjunto com parafusos, porcas e fixadores, garantindo distribuição uniforme de carga e proteção das superfícies de contato.**	**Unidades**	**200**	**R$0,25**	**R$ 50,00**
118	**Bolsa de Vedação Universal para Caixa de Descarga Acoplada Bolsa de vedação universal, fabricada em material flexível e resistente, destinada a vedar eficazmente caixas de descarga acopladas. Compatível com diversos modelos, garantindo estanqueidade e evitando vazamentos. Fácil instalação e alta durabilidade.**	**Unidades**	**62**	**R$11,99**	**R$743,38**
119	**Cola para Metal – Embalagem 50 g Cola adesiva especialmente formulada para colagem de metais, com alta resistência e secagem rápida. Embalagem contendo 50 gramas. Ideal para reparos e fixações em superfícies metálicas, proporcionando união durável e resistente.**	**Unidades**	**22**	**R$32,64**	**R$718,08**
120	**Corda para Amarração em Polipropileno Trançado – 10 mm Corda fabricada em polipropileno trançado, com diâmetro de 10 mm, ideal para amarrações diversas. Produto leve, resistente à abrasão, umidade e intempéries, com boa durabilidade para uso geral.**	**Unidades**	**30**	**R$3,68**	**R$110,40**
121	**LANTERNA LED PARA CABEÇA. Com bateria recarregável de no mínimo 3,7 V, sendo ajustável em aproximadamente 60°. Deve conter com o produto: cabo para carregamento USB, cinta elástica ajustável para colocar na cabeça, indicador de nível baixo de bateria, e indicador de recarga. Modelo de referência: Lanterna de LED para cabeça, recarregável, LED COB, LCV 200, VONDER**	**Unidades**	**2**	**R$ 121,27**	**R$ 242,54**
	LANTERNA LED. Com bateria				

122	**recarregável, de aproximadamente 100 lúmens. Deve acompanhar cabo USB para carregamento. Modelo de referência: Lanterna recarregável, 80-100 lúmens, bateria de lítio, LRV 100L, VONDER**	**Unidades**	**1**	**R$ 73,51**	**R$ 73,51**
123	**LIXADEIRA ANGULAR. Para utilização em diversos materiais, entre eles metais ferrosos e não ferrosos, madeira bruta, entre outros. Potência mínima de 2200 W, tensão de 220 V. Deve acompanhar o produto: 1 Punho Auxiliar antivibração, 1 Porca de apoio, 1 Porca de aperto, 1 Prato de borracha, 1 Disco de lixa, 1 Chave de pinos e manual. Fornecer GARANTIA do produto por no mínimo 24 (vinte e quatro) meses. Modelo de referência: Lixadeira Bosch GWS 22 U 2200W**	**Unidades**	**2**	**R$ 817,29**	**R$ 1.634,58**
124	**Kit completo universal para caixas acopladas com mecanismo acionador. Composto em plásticos de engenharia, elastômeros e liga de cobre. Incluso vedação, kit para fixação, mecanismo de entrada e saída e demais itens necessários para instalação. Material estanque e resistente a altas e baixas pressões. Padronizado conforme normas técnicas vigentes aplicáveis.**	**Unidades**	**55**	**R$ 104,54**	**R$ 5.749,70**
125	**Dobradiça em ferro zincado pino simples. Medida: 3.1/2". Feito em aço relaminado com alta resistência e dureza. Incluso material para instalação. Padronizado conforme normas técnicas vigentes aplicáveis.**	**Unidades**	**52**	**R$ 5,68**	**R$ 295,36**
126	**Dobradiça em ferro zincado pino simples. Medida: 2", com parafusos inclusos. Feito em aço relaminado com alta resistência e dureza. Incluso material para instalação. Padronizado conforme normas técnicas vigentes aplicáveis.**	**Unidades**	**52**	**R$ 5,52**	**R$ 287,04**
	Rebite 3,2mm x 16mm. Mandril de aço e corpo em alumínio. Resistente a				

127	**oxidação e corrosão. Rápido e fácil de ser aplicado, oferecer precisão e durabilidade. Caixa com 50 unidades. Padronizado conforme normas técnicas vigentes aplicáveis.**	**Unidades**	**12**	**R$ 27,76**	**R$ 333,12**
128	**Rebite 4,8mm x 16mm. Mandril de aço e corpo em alumínio. Resistente a oxidação e corrosão. Rápido e fácil de ser aplicado, oferecer precisão e durabilidade. Caixa com 50 unidades. Padronizado conforme normas técnicas vigentes aplicáveis.**	**Unidades**	**12**	**R$ 24,26**	**R$ 291,12**
129	**KIT REPARO PARA REGISTRO RÁPIDO. Fabricado em metal de alta resistência, contendo no mínimo 3 (três) módulos com 3 (três) roscas diferentes feitas em metal de alta resistência.**	**Unidades**	**17**	**R$ 49,25**	**R$ 837,25**
130	**KIT REPARO PARA REGISTRO COM ACABAMENTO. Fabricado em metal de alta resistência, contendo no mínimo 3 (três) módulos com 3 (três) roscas diferentes feitas em metal de alta resistência. Deve acompanhar acabamento completo.**	**Unidades**	**17**	**R$ 87,52**	**R$ 1.487,84**
131	**Selante de silicone acético transparente, peso líquido de 280g. Selante de cura acética de alto módulo, que cura à temperatura ambiente através da umidade do ar e se converte em borracha flexível. É adequado para selagens e aplicações gerais de vedação. Excelente adesão em vidros, cerâmicas, metais, azulejos e alumínio. Contém fungicida, para a não proliferação de fungos. Não escorre em juntas verticais, alta resistência de fixação, ideal para vedação em áreas que terão contato com umidade, como cozinhas e banheiros. Padronizado conforme normas técnicas vigentes aplicáveis.**	**Unidades**	**20**	**R$ 16,38**	**R$ 327,60**
	Miolo para fechadura modelo 1801/21				

132	**em inox polido, com duas chaves. Incluso material de instalação. Padronizado conforme normas técnicas vigentes aplicáveis.**	**Unidades**	**42**	**R$ 20,63**	**R$ 866,46**
133	**Gancho com rosca para bucha de 6mm. Indicado para redes de proteção, varais de teto, e construção civil em geral. Acabamento zincado. Incluso bucha correspondente e outros materiais para instalação (se necessário). Padronizado conforme normas técnicas vigentes aplicáveis.**	**Unidades**	**110**	**R$ 0,42**	**R$ 46,20**
134	**Gancho com rosca para bucha de 8mm. Indicado para redes de proteção, varais de teto, e construção civil em geral. Acabamento zincado. Incluso bucha correspondente e outros materiais para instalação (se necessário). Padronizado conforme normas técnicas vigentes aplicáveis.**	**Unidades**	**110**	**R$ 0,76**	**R$ 83,60**
135	**Gancho com rosca para bucha de 10mm. Indicado para redes de proteção, varais de teto, e construção civil em geral. Acabamento zincado. Incluso bucha correspondente e outros materiais para instalação (se necessário). Padronizado conforme normas técnicas vigentes aplicáveis.**	**Unidades**	**110**	**R$ 1,00**	**R$ 110,00**
136	**Escada de alumínio com 5 degraus, estrutura em tubos e chapas de alumínio, peças plásticas em polipropileno. Capacidade de aproximadamente 120 kg, dimensões aproximadas: altura de 150cm até 170cm x largura de 40cm até 50cm x comprimento de 90cm até 1000 cm. Padronizado conforme normas técnicas vigentes aplicáveis.**	**Unidades**	**2**	**R$ 203,58**	**R$ 407,16**
	Chave de grifo profissional de tamanho 18 polegadas, com cabo emborrachado, resistente, durável, fabricado em aço alto carbono forjado e caixa robusta em ferro fundido. Alta	**Unid**			

137	**precisão de encaixe na mandíbula, porca e caixa: evita folgas que possam comprometer seu uso. Ideal para apertar peças, porcas, tubulações, entre outros. Possuir medidas de referência nas mandíbulas. Capaz de afrouxar com torques onde a opção manual não seria capaz. Padronizado conforme normas técnicas vigentes aplicáveis.**	**ades**	**3**	**R$ 92,55**	**R$ 277,65**
138	**VÁLVULA DE ESCOAMENTO. Para pia de cozinha em metal cromado com cesta e anel de vedação, bitola de 1. 1/2". Resistente a oxidação e de fácil instalação. Padronizado conforme normas técnicas vigentes aplicáveis.**	**Unidades**	**11**	**R$ 29,56**	**R$ 325,16**
139	**Kit de entrada para instalação de bebedouros industriais, deve conter no mínimo 1m de mangueira 1/4 6mm branca, 1 (um) conector reto rosca 1/2 engate rápido 1/4 6mm, e 1 (um) registro plástico engate rápido 1/4 6mm**	**Unidades**	**21**	**R$ 120,00**	**R$ 2.520,00**
140	**Carburador Completo para Soprador à Gasolina GARTHEN GSF-260 Carburador original completo, compatível com o soprador à gasolina modelo GARTHEN GSF-260. Peça de reposição que garante o funcionamento eficiente do motor, com encaixe e especificações conforme fabricante, assegurando desempenho e durabilidade.**	**Unidades**	**2**	**R$ 237,84**	**R$ 475,68**
141	**Kit Gatilho + Mangueira de Trama Nylon 5m + Lança Bico Leque – Compatível com Lava jato WAP 4100 Conjunto composto por gatilho de acionamento, mangueira de trama em nylon com 5 metros de comprimento e lança com bico leque, indicado para uso em lava jato modelo WAP 4100. Peças fabricadas com materiais resistentes para garantir durabilidade e compatibilidade perfeita com o equipamento, proporcionando eficiência na limpeza.**	**Unidades**	**3**	**R$ 273,67**	**R$ 821,01**

142	**Tela Mosquiteiro em Polietileno (PE) – Cor Cinza – 1 metro** **Tela mosquiteiro fabricada em polietileno (PE) na cor cinza, com largura de 1 metro. Produto padronizado conforme normas técnicas vigentes aplicáveis, garantindo resistência, durabilidade e proteção eficiente contra insetos. Ideal para uso em janelas, portas e outras aberturas.**	**Unidades**	**20**	**R$ 6,11**	**R$ 122,20**
143	**Vela para Soprador à Gasolina GARTHEN GSF-260** **Vela de ignição compatível com soprador à gasolina modelo GARTHEN GSF-260. Produto de alta qualidade, garantindo ignição eficiente e desempenho ideal do motor. Fabricada conforme especificações do fabricante para assegurar durabilidade e funcionamento confiável.**	**Unidades**	**4**	**R$ 22,94**	**R$ 91,76**
144	**Válvula Plástica para Pia – 7/8" com Tampa – Cor Branca** **Válvula plástica com conexão de 7/8 polegadas, equipada com tampa na cor branca. Indicada para instalação em pias, oferece resistência à corrosão, facilidade de instalação e vedação eficiente contra vazamentos. Produto durável e adequado para uso residencial e comercial.**	**Unidades**	**15**	**R$ 7,57**	**R$ 113,55**
145	**Fechadura modelo 1801/21 em inox. Possuir cantos arredondados que proporcione conforto e a praticidade. ITENS INCLUSOS: Máquina, 2 chaves, cilindro, maçanetas, espelhos, contra testa; Incluso material para instalação. Padronizado conforme normas técnicas vigentes aplicáveis.**	**Unidades**	**35**	**R$ 79,92**	**R$ 2.797,20**
146	**Jogo de broca 6 peças para concreto. Tamanhos: 4mm, 5mm, 6mm, 8mm, 10mm e 12mm. Permite perfurar pisos, azulejos, concreto e materiais em alvenaria em geral. Podendo ser utilizadas em furadeiras simples ou de**	**Unidades**	**2**	**R$ 61,33**	**R$ 122,66**

	impacto. Produzida com aço de alta resistência e com proteção de níquel contra corrosão. Padronizado conforme normas técnicas vigentes aplicáveis.				
147	**Jogo 10 peças de bits/ponteiras com encaixe sextavado. Indicado para fixar e soltar parafusos em geral. Produzido em aço cromo vanádio, proporciona maior resistência e durabilidade. Possui acabamento fosfatizado que aumenta a proteção contra oxidação/corrosão. Composto por um suporte plástico com 10 peças, sendo: 4 ponteiras fendas (3 mm, 4 mm, 6 mm e 7 mm), 3 ponteiras Philips (n° 1,2 e 3) e 3 ponteiras pozidrive (n° 1, 2 e 3). Material do Bits ponteira: Aço cromo vanádio Acabamento do Bits: Fosfatizado Tipo do encaixe do bits: Sextavado - 1/4" (6,35 mm) Comprimento total do bits/ponteira: 50mm**	**Unidades**	**2**	**R$ 43,28**	**R$ 86,56**
148	**Kit Jogo Chave Fenda E Philips Imantada Ferramenta 6 Peças- Material das Hastes: Aço cromo vanádio niquelado, Material do Cabo: PVC rígido. Jogo composto por 01 Chave Philips 1x75mm; 01 Chave Philips 2x100mm; 01 Chave Philips 2x150mm; 01 Chave Fenda 3,2x75mm; 01 Chave Fenda 5x100mm; 01 Chave Fenda 6x150mm.**	**Unidades**	**2**	**R$ 69,14**	**R$ 138,28**
149	**Sifão sanfonado universal 1,5m. Produzido em resistente polipropileno, tem interior antiderrapante que evita o acúmulo de resíduos. Produto resistente e durável. Incluso material necessário para a instalação. Padronizado conforme normas técnicas vigentes aplicáveis.**	**Unidades**	**52**	**R$ 7,33**	**R$ 381,16**
150	**Sifão sanfonado universal 75cm. Produzido em resistente polipropileno, tem interior antiderrapante que evita o acúmulo de resíduos. Produto**	**Unid**	**30**	**R$ 7,23**	**R$ 216,90**

	resistente e durável. Incluso material necessário para a instalação. Padronizado conforme normas técnicas vigentes aplicáveis.	**ades**			
151	**Facão com lâmina de 40 cm, fabricada em aço carbono ou aço inox (conforme especificação do fabricante), com boa resistência ao impacto e ao desgaste. Acompanha bainha protetora, geralmente em couro sintético ou nylon, para armazenamento e transporte seguro. Indicado para uso em atividades rurais, corte de vegetação, jardinagem e trabalhos diversos no campo.**	**Unidades**	**2**	**R$ 61,02**	**R$ 122,04**
152	**Kit 4 Rodízios Giratórios para Freezer Conjunto com 4 rodízios giratórios, com fixação por placa, roda nº 158 fabricada em nylon reforçado. Cada rodízio suporta no mínimo 100 kg, garantindo mobilidade e resistência para freezers e equipamentos similares. Ideal para uso em ambientes industriais e comerciais.**	**Unidades**	**10**	**R$ 49,82**	**R$ 498,20**
153	**Maleta de Ferramentas em Alumínio Grande, medidas aproximadas 457x331x150mm, cor prata, estrutura em alumínio reforçada, revestimento externo de plástico rígido, revestimento interno emborrachado, laterais externas reforçadas com cantoneiras de alumínio, dobradiças e travas em aço, porta ferramentas, divisões internas removíveis, alças de mão para transporte, pés para apoio emborrachados**	**Unidades**	**5**	**R$ 255,23**	**R$ 1.276,15**
154	**Arco de Serra Manual – 12 polegadas Arco de serra manual com estrutura em aço e empunhadura em plástico rígido, adequado para lâminas de 12 polegadas (300 mm). Produto resistente, com design ergonômico para maior conforto e controle durante o uso, ideal para cortes precisos em diversos materiais.**	**Unidades**	**3**	**R$ 40,14**	**R$ 120,42**

155	**Lâmina de Serra Manual – 12 polegadas para Metal** **Lâmina de serra manual de 12 polegadas (300 mm), especialmente projetada para corte de metal, com 12 dentes por polegada (TPI). Fabricada para alta durabilidade e resistência ao desgaste, proporcionando cortes precisos e eficientes em materiais metálicos.**	**Unidades**	**9**	**R$ 12,39**	**R$ 111,51**
156	**Bateria Lítio 12V 2,0Ah Genuína para Parafusadeira Bosch GSR 120-LI** **Bateria de íon de lítio original, com tensão de 12 volts e capacidade de 2,0 Ah, compatível exclusivamente com a parafusadeira Bosch modelo GSR 120-LI. Proporciona alta performance, durabilidade e recarga rápida, garantindo maior autonomia e eficiência no uso da ferramenta.**	**Unidades**	**1**	**R$ 172,03**	**R$ 172,03**
157	**Cartucho de Gás Tipo Tubo (Campgas/Tubegas) para Fogareiro Maçarico – 227g** **Cartucho de gás tipo tubo, compatível com fogareiros e maçaricos, contendo 227 gramas de gás inflamável. Equipado com válvula de segurança para evitar vazamentos e garantir uso seguro. Produto portátil e prático, ideal para uso em atividades ao ar livre e profissionais.**	**Unidades**	**2**	**R$ 50,28**	**R$ 100,56**
158	**Maçarico com Gatilho Acendedor e Regulador de Chama** **Maçarico portátil para uso com cartucho de gás tipo tubo (Campgas/Tubegas), equipado com gatilho acendedor para ignição rápida e segura, além de regulador de chama para controle preciso da intensidade. Ponteira fabricada em aço resistente, garantindo durabilidade e desempenho eficiente em aplicações diversas.**	**Unidades**	**1**	**R$ 121,08**	**R$ 121,08**
	Cola Epóxi Massa Bicomponente Adesiva – 50g				

159	**Cola epóxi do tipo massa bicomponente, similar a Durepoxi ou Araldite, com alta performance e adesão superior. Indicada para colagem de diversos materiais, incluindo metal, madeira, vidro, cerâmica, mármore e plástico. Produto resistente, com secagem rápida e excelente durabilidade.**	**Unidades**	**2**	**R$ 9,93**	**R$ 19,86**
160	**Cola Epóxi Líquida Bicomponente – 16g – Transparente** **Cola epóxi líquida bicomponente, composta por resina e endurecedor, com acabamento transparente e secagem rápida. Indicado para colagem eficaz em diversos materiais, como metais, madeira, vidro, cerâmica, mármore e plástico. Proporciona alta resistência e durabilidade na união das superfícies.**	**Unidades**	**2**	**R$ 19,97**	**R$ 39,94**
161	**Alicate para Anéis Externos Curvo – 5 1/2"** **Alicate fabricado em aço cromo vanádio, com cabos plastificados para maior conforto e segurança no manuseio. Design curvo, especialmente desenvolvido para aplicação e remoção de anéis externos. Equipado com mola para facilitar a abertura e o fechamento durante o uso. Comprimento aproximado de 5 1/2 polegadas.**	**Unidades**	**1**	**R$ 60,29**	**R$ 60,29**
162	**Alicate para Anéis Internos Curvo – 5 1/2" fabricado em aço cromo vanádio, com cabos plastificados para maior conforto e segurança no manuseio. Design curvo, desenvolvido para instalação e remoção de anéis internos. Comprimento aproximado de 5 1/2 polegadas, ideal para trabalhos precisos em componentes mecânicos.**	**Unidades**	**1**	**R$ 50,39**	**R$ 50,39**
163	**Álcool isopropílico com pureza de 99,8%, embalagem contendo 1 litro. Produto utilizado para limpeza, desengorduramento e higienização de**	**Unidades**	**2**	**R$ 48,52**	**R$ 97,04**

	superfícies, componentes eletrônicos e laboratoriais, apresentando alta volatilidade e rápida evaporação.				
164	**Regulador de pressão para gás GLP industrial, com capacidade para 12 kg, destinado a aplicações de baixa pressão. Produto homologado e aprovado pelo INMETRO e pela ABNT, garantindo segurança e conformidade técnica. Validade mínima de 5 (cinco) anos, comprovada por gravação no equipamento. Fabricado conforme normas vigentes para garantir durabilidade e desempenho seguro.**	**Unidades**	**20**	**R$ 184,27**	**R$ 3.685,40**
165	**Regulador de pressão para gás GLP, com capacidade para 7 kg, indicado para aplicações de baixa pressão. Produto homologado e aprovado pelo INMETRO e pela ABNT, assegurando conformidade com normas técnicas e segurança operacional. Validade mínima de 5 (cinco) anos, devidamente comprovada por gravação no equipamento. Fabricado conforme as normas vigentes para garantir desempenho seguro e durabilidade.**	**Unidades**	**20**	**R$ 61,66**	**R$ 1.233,20**
166	**Regulador de pressão para gás GLP, com capacidade para 2 kg, indicado para aplicações de baixa pressão. Produto homologado e aprovado pelo INMETRO e pela ABNT, garantindo conformidade com normas técnicas e segurança operacional. Validade mínima de 5 (cinco) anos, comprovada por gravação no equipamento. Fabricado conforme normas vigentes para assegurar durabilidade e desempenho confiável.**	**Unidades**	**20**	**R$ 50,73**	**R$ 1.014,60**
167	**Abraçadeira fabricada em aço carbono, com diâmetro de regulagem entre 13 e 19 mm, compatível com mangueiras trançadas certificadas pelo INMETRO para uso em instalações de gás GLP. Produto resistente à corrosão, proporcionando fixação segura e**	**Unidades**	**100**	**R$ 3,94**	**R$ 394,00**

	vedação eficiente nas conexões.				
168	**Mangueira fabricada em PVC transparente, com comprimento entre 1,2 e 1,5 metros, própria para condução de gás GLP. Produto homologado e aprovado pelo INMETRO e pela ABNT, atendendo às normas técnicas vigentes de segurança e qualidade. Possui validade mínima de 5 (cinco) anos, com gravação permanente no corpo da mangueira para identificação. Indicada para uso residencial e comercial, com excelente flexibilidade e resistência a pressão e temperatura.**	**Unidades**	**40**	**R$ 32,28**	**R$ 1.291,20**
169	**Mangueira flexível para condução de gás GLP, com revestimento em malha de aço inox, garantindo maior resistência mecânica, à abrasão e à temperatura. Comprimento entre 1,2 e 1,5 metros. Produto homologado e aprovado pelo INMETRO e pela ABNT, em conformidade com as normas técnicas vigentes. Indicada para instalações residenciais, comerciais e industriais que exigem maior segurança e durabilidade.**	**Unidades**	**20**	**R$ 105,56**	**R$ 2.111,20**
170	**Chicote de gás flexível (pig tail) para ligação de botijões de gás GLP de 45 kg, com mangueira fabricada em borracha sintética, revestida com fio sintético mesclado com borracha sintética, garantindo flexibilidade e alta resistência à pressão e intempéries. Comprimento entre 1,2 e 1,5 metros. Produto homologado e aprovado pelo INMETRO e pela ABNT, conforme normas técnicas vigentes. Possui validade mínima de 5 (cinco) anos, com gravação visível no corpo do produto. Indicado para instalações residenciais, comerciais e industriais com exigência de segurança reforçada.**	**Unidades**	**20**	**R$ 53,37**	**R$ 1.067,40**
	Roldana para portão tipo "V", com diâmetro de 2 polegadas, fabricada em aço zincado, resistente à corrosão e ao desgaste. Modelo com caixa fechada,				

171	**garantindo maior proteção e durabilidade do conjunto. O produto deve acompanhar os materiais necessários para fixação, prontos para instalação. Indicada para portões deslizantes em trilho tipo "V", uso residencial, comercial ou industrial.**	**Unidades**	**10**	**R$ 27,69**	**R$ 276,90**
172	**Roldana para portão tipo "U", com diâmetro de 2 polegadas, fabricada em aço zincado, com caixa fechada que proporciona maior proteção contra sujeira e intempéries. Estrutura robusta e durável, ideal para portões deslizantes em trilhos tipo "U". O produto deve acompanhar todos os materiais necessários para fixação, prontos para instalação segura e eficiente. Recomendado para uso em portões residenciais, comerciais ou industriais.**	**Unidades**	**20**	**R$ 50,08**	**R$ 1.001,60**
173	**Poste metálico para fixação de espelho convexo em vias públicas, de formato redondo, sem curvaturas ou empenamentos; confeccionado em aço galvanizado a fogo, com comprimento total de 4,00 metros, diâmetro nominal de 2 polegadas (50 mm), parede mínima de 2.65 mm de espessura, com acabamento superior com cap de proteção plástico ou metálico, base inferior preparada para fixação direta ao solo por chumbamento. O poste deverá conter furação compatível com o sistema de fixação traseira do espelho convexo (10cm e 20cm antes do topo), e garantir resistência à ação de intempéries, vibrações e eventuais impactos leves.**	**Unidades**	**17**	**R$ 146,33**	**R$ 2.487,61**
174	**Conjunto com 100 faixas refletivas laterais da marca 3M, cada uma com dimensões de 5 cm de altura x 30 cm de comprimento. Produzidas com material de alta refletividade, conforme normas de sinalização e segurança viária, ideais para aplicação em veículos, carretas, implementos agrícolas, máquinas e áreas que**	**Unidades**	**2**	**R$ 582,80**	**R$ 1.165,60**

	exigem alta visibilidade. Produto resistente às intempéries, com forte adesão e durabilidade prolongada.				
175	**Fita especial para tacógrafos, utilizada para registro e monitoramento das atividades de veículos comerciais. Compatível com os modelos padrão do mercado, proporciona gravação precisa e confiável dos dados de velocidade, tempo e distância. Produto com qualidade certificada para garantir durabilidade e legibilidade das informações.**	**Unidades**	**17**	**R$ 69,64**	**R$ 1.183,88**
176	**Furadeira especialmente projetada para execução de furos em tubulações PVC para ligação de ramal predial. A broca deve realizar furo de ½ polegada (1/2"), enquanto o corpo da furadeira possui diâmetro interno de ¾ polegada (3/4"). Equipamento adequado para instalação rápida e precisa, com rosca trapezoidal para fixação segura e resistência ao uso contínuo.**	**Unidades**	**6**	**R$ 386,32**	**R$ 2.317,92**
177	**Disco para Tacógrafos- 07 dias- 125km/hr, utilizado para registro gráfico das informações de operação de veículos comerciais, como velocidade, tempo e distância percorrida. Compatível com modelos padrão de tacógrafos analógicos, garantindo precisão e durabilidade na gravação dos dados. Produto certificado conforme normas vigentes para uso seguro e confiável. CAIXA COM 10 CONJUNTOS DE 07 DISCOS.**	**Caixas**	**24**	**R$ 34,36**	**R$ 824,64**
178	**Alavanca de Aço Maciça, Lisa – Ponta e Pá** **Alavanca confeccionada em aço maciço, com acabamento liso e extremidades diferenciadas: uma ponta cônica e outra tipo pá (chata), permitindo múltiplas aplicações em alavancagem, escavação e movimentação de materiais pesados.** **Dimensões: diâmetro de 1 polegada (aproximadamente 25 mm) e**	**Unidades**	**5**	**R$ 304,57**	**R$ 1.522,85**

	comprimento de 180 cm. Indicada para uso em construção civil, agropecuária, manutenção e serviços gerais.				
179	**Cabeçote de corte automático modelo AutoCut 46-2, com sistema semiautomático de liberação de fio por batida no solo. Projetado para roçadeiras de alta potência, sendo totalmente compatível com o modelo Stihl FS 410, ideal para trabalhos pesados em áreas com vegetação densa. Modelo do cabeçote: AutoCut 46-2 Compatibilidade: Roçadeira Stihl FS 410 e outros modelos com eixo M10 x 1,0 esquerda Tipo: Cabeçote de corte automático (semiautomático) Sistema de alimentação: Liberação de fio de nylon por toque do cabeçote no solo durante o funcionamento. Rosca: M10 x 1,0 mm – rosca fina, esquerda Material: Polímero de alta resistência mecânica e abrasiva Capacidade de fio: Até 8 metros de fio de nylon com espessura de 2,7 mm a 3,3 mm**	**Unidades**	**20**	**R$ 95,66**	**R$ 1.913,20**
180	**Faca lâmina duas pontas para roçadeira, medidas 350mm comprimento x 2,0mm espessura e furo de 20 mm Faca lâmina metálica para roçadeira, com design de duas pontas cortantes, ideal para corte eficiente de capim, mato e vegetação densa. Fabricada em aço resistente para maior durabilidade e desempenho. Comprimento total: 350 mm Espessura: 2,0 mm Diâmetro do furo central: 20mm e de jardinagem Acabamento: tratamento térmico para resistência ao desgaste Compatível com modelos que aceitam lâminas de furo 20 mm**	**Unidades**	**10**	**R$ 32,33**	**R$ 323,30**
	Motosserra portátil a bateria de lítio 21V, equipada com sabre de 6				

181	**polegadas, indicada para podas e cortes leves em madeira, galhos e pequenos troncos. Produto sem fio, ideal para uso em locais de difícil acesso ou onde não há disponibilidade de energia elétrica direta. Acompanha maleta plástica para armazenamento e transporte, proporcionando praticidade e segurança. Tensão da bateria: 21V; Tipo de bateria: Íons de lítio, recarregável; Sabre: 6" (15,2 cm); Motor com sistema de proteção contra superaquecimento; Tempo estimado de funcionamento com carga completa: conforme especificação do fabricante; Peso aproximado: leve e de fácil manuseio; Acompanha carregador bivolt (110V/220V automático ou chave seletora); Incluso: 1 bateria, 1 carregador, 1 maleta e manual de instruções. MODELO DE REFERÊNCIA PHILCO MODELO PMM216**	**Unidades**	**2**	**R$ 476,97**	**R$953,94**
182	**PROTETOR DE ROÇAGEM RETRATIL 1,5M X 3,0M COM RODAS- Código: 182 Descrição: Protetor de Roçagem Retrátil, estrutura metálica reforçada com pintura anticorrosiva, com rodas para deslocamento. Dimensões: altura 1,50 m, comprimento 3,00 m.**	**Unidades**	**4**	**R$ 1.963,54**	**R$ 7.854,16**
183	**Caixa d'água com capacidade de 20.000 litros - Descrição: Caixa d'água com capacidade de 20.000 litros, destinada ao armazenamento de água potável, fabricada em polietileno de alta densidade (PEAD) virgem e atóxico, pelo processo de rotomoldagem, em conformidade com a ABNT NBR 15682:2009. Deve possuir diâmetro da base mínimo de 3,00 metros, no mínimo uma entrada superior e uma saída inferior. Apresentar boca de inspeção superior com diâmetro mínimo de 0,60 metro e máximo 1,00 metro, equipada com tampa removível e vedante. A caixa d'água deverá apresentar superfície interna lisa, facilitando o**	**Unidades**	**2**	**R$ 12.716,44**	**R$ 25.432,88**

	processo de limpeza, além de possuir tampa com vedação eficiente, de forma a impedir a contaminação da água por agentes externos.				

2.Vigência do Contrato

O contrato decorrente da presente licitação terá vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente, mediante justificativa da Administração e concordância das partes.

3.Fundamentação da contratação

A contratação ora proposta encontra respaldo na necessidade contínua de realização de pequenos reparos e serviços de manutenção nas instalações públicas municipais, os quais são executados rotineiramente por diversas secretarias do Município de Schroeder, tais como: Obras e Infraestrutura Urbana, Agricultura, Assistência Social, Corpo de Bombeiros, Conselhos Municipais, Cultura, Educação, Gestão, Informática, Saneamento, Procon e Saúde.
A manutenção adequada desses espaços é essencial para garantir a segurança, a funcionalidade e a continuidade dos serviços públicos prestados à população. A inexecução ou atraso nessas ações pode comprometer a integridade das estruturas públicas e a prestação de serviços essenciais, prejudicando diretamente o interesse público.
A presente contratação visa, portanto, atender ao dever constitucional da Administração Pública de zelar pela conservação do patrimônio público (art. 23, I e II, e art. 37 da Constituição Federal), além de observar os princípios da eficiência, eficácia, economicidade e interesse público, conforme preconizado na Lei nº 14.133/2021.
A adoção do processo licitatório busca assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, respeitando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Destaca-se ainda que a contratação está em consonância com o planejamento da Administração e com as diretrizes do Plano Plurianual e da Lei Orçamentária Anual.

4.Requisitos da contratação

4.1 Condições Gerais

4.1.1 A entrega deverá ocorrer em horário de expediente da Prefeitura Municipal de Schroeder-SC, compreendido entre 07h30 às 12h00 e 13h00 às 16h30, em dias úteis.
4.1.2 Todas as despesas relacionadas ao fornecimento — incluindo transporte, frete, carga e descarga, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, e quaisquer outras obrigações legais — serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.
4.1.3 O local de entrega dos itens será definido conforme a necessidade da secretaria requisitante, podendo variar entre diferentes endereços. Cabe ao contratado realizar contato prévio com a secretaria responsável, a fim de confirmar o local exato e demais informações logísticas para a entrega.
4.1.4 A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da emissão da Autorização de Fornecimento (AF) pela secretaria solicitante.

4.1.5 Caso o objeto seja entregue por transportadora e sejam constatados danos decorrentes do transporte, o Município não se responsabilizará, cabendo à CONTRATADA providenciar, sem ônus adicional, a substituição ou reparação do objeto no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da notificação.

4.2 Recebimento dos Materiais

4.2.1. O recebimento dos materiais em questão será precedido de inspeção sumária por servidor designado da Secretaria requisitante, com o objetivo de verificar a conformidade com as especificações técnicas constantes deste Termo de Referência.
4.2.2. O Município reserva-se o direito de rejeitar quaisquer o item que não atenda integralmente às exigências contratuais, devendo a contratada substituí-lo ou complementá-lo no prazo já estabelecido.
4.2.3. Materiais excedentes ao quantitativo ou que não corresponderem às especificações deverão ser retirados no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da notificação, sob pena de autorização tácita para a destinação que melhor convier à contratante, sem gerar direito de indenização à contratada.
4.2.4. A assinatura do termo de recebimento definitivo ocorrerá somente após a conferência, validação e aceite dos equipamentos.
4.2.5. A fiscalização realizada pela Administração não exime a CONTRATADA de sua responsabilidade integral pelo perfeito fornecimento do objeto.
4.2.6 O **item 183** deverá ter sua entrega realizada nas dependências da Prefeitura Municipal de Schroeder, localizada na Rua Marechal Castelo Branco, nº 3201 – Schroeder/SC, CEP 89275-000, no Setor de Águas (anexo à Prefeitura), em dias úteis, no horário das 7h30 às 12h e das 13h às 16h30.

4.3 Qualidade e Conformidade Técnica

4.3.1 Todos os materiais deverão ser novos, de primeiro uso, em perfeitas condições físicas e técnicas, devidamente embalados quando necessário, e entregues conforme os padrões de qualidade, marca e modelo descritos na proposta vencedora, obedecendo integralmente às normas brasileiras de qualidade (NBR) e segurança vigentes.

4.3.2 No momento da proposta, a(s) CONTRATADA(S) deverá(ão) obedecer as exigências infra assinaladas, para os itens: **item 32, item 43, item 44, item 49**, **item 58, item 72, item 103, item 106, item 111, item 112, item 113, item 124, item 158, item 177, <u>será exigido, destes itens supracitados, catálogo técnico e/ou ficha técnica</u>**, contendo imagens e descrição detalhada dos itens ofertados, para fins de análise técnica pela Administração.

4.3.3. Para os itens:10,11, 50, 51, 70, 71, 74, 75, 76, 77 e 97 a madeira deverá possuir Documento de Origem Florestal (DOF) válido, emitido conforme exigência do IBAMA, comprovando a procedência legal do produto. Conforme a Lei nº 12.651/2012 (Código Florestal), artigo 36 e Instrução Normativa IBAMA nº 21/2014 que regulamenta o Sistema DOF.

4.3.4. Os itens 80, 81 e 82 devem estar em conformidade com a norma ABNT NBR 15270 (para tijolo cerâmico). Quando possível, deverá ser apresentado selo da Qualidade ANICER ou laudo de resistência emitido por laboratório credenciado. A utilização de materiais que não atendam a essas especificações poderá acarretar na recusa do recebimento.

4.3.5. Os itens 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89 e 90 deverão possuir o Selo de Qualidade ABRAFATI, emitido pela Associação Brasileira dos Fabricantes de Tintas, comprovando que os produtos atendem aos requisitos mínimos de desempenho e segurança estabelecidos no Programa Setorial da Qualidade (PSQ) de Tintas Imobiliárias, com base nas normas da ABNT, especialmente a NBR 15079, NBR 11702 e demais normas pertinentes.

4.3.6. O item 98, verniz para madeira deverá apresentar desempenho comprovado por ficha técnica do fabricante e laudo de conformidade com norma técnica da ABNT, como a NBR 16211.

4.4 Substituição e Penalidades

4.4.1 Caso os materiais sejam entregues em desacordo com as especificações exigidas ou em quantidade inferior à contratada, a CONTRATADA deverá realizar a substituição ou complementação no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, contados da notificação da Administração.
4.4.2 O descumprimento desse prazo caracterizará atraso na entrega e sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas no edital, contrato e na Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

4.5 Garantia

Os materiais fornecidos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do termo de recebimento definitivo, contra defeitos de fabricação ou vícios ocultos, essa garantia **será estendida para 03 (três anos) para os itens abaixo colacionados**: **item 32, item 43**, **item 44, item 49, item 58, item 72, item 101, item 103, item 106**, **item 111, item 112, item 113, item 124, item 158, item 177.**
5.5.2 A garantia deverá incluir, obrigatoriamente, todos os custos com transporte, peças de reposição originais, mão de obra técnica e demais encargos, sem qualquer ônus à Administração.
5.5.3 Durante o período de garantia, a CONTRATADA deverá realizar os reparos ou substituições solicitadas pela Administração no prazo máximo de 07 (sete) dias corridos, a contar da formalização da solicitação.
5.5.4 O **item 183** deverá possuir garantia mínima de 5 (cinco) anos, com substituição sem ônus para a contratante em caso de defeito de fabricação.

4.6 Suporte Técnico Regional

4.6.1 A(s) CONTRATADA(s) deverá(ão) dispor de estrutura de suporte técnico, apta a prestar atendimento presencial ou remoto, para os itens **item 32, item 43, item 44, item 49**, **item 58, item 72, item 103, item 106, item 111, item 112, item 113, item 124, item 158 e item 177**, sempre que solicitado pela Administração, nos seguintes prazos máximos:
- Esclarecimentos técnicos e operacionais: até 3 (três) dias úteis após a solicitação;
- Orientações sobre o uso correto dos equipamentos: até 3 (três) dias úteis após a solicitação;
- Atendimento para manutenções corretivas e preventivas durante o período de garantia: até 15 (quinze) dias corridos.

4.6.2 O suporte técnico deverá estar disponível em horário comercial e apresentar tempo de resposta compatível com a urgência da demanda, inclusive para fins de acionamento da garantia.

5.Descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto

A solução proposta consiste na aquisição de materiais de construção, hidráulicos, elétricos, ferramentas e demais insumos necessários à execução de pequenos reparos e serviços de manutenção nas unidades e equipamentos públicos do Município de Schroeder, atendendo às demandas das diversas secretarias municipais.

Ao se considerar o ciclo de vida do objeto, a presente contratação contempla todas as fases relacionadas ao fornecimento e utilização dos materiais, desde a aquisição, recebimento, armazenagem, distribuição, aplicação, manutenção preventiva e corretiva, até o descarte de eventuais resíduos gerados, observando-se as normas técnicas, ambientais e de segurança vigentes.

A solução visa garantir:

- Planejamento e previsão de uso dos materiais, com base no histórico de consumo e nas demandas operacionais das secretarias;
- Aquisição eficiente, mediante processo licitatório, assegurando qualidade, melhor preço e compatibilidade técnica com os serviços a serem realizados;
- Controle e logística de distribuição dos materiais às secretarias solicitantes, promovendo a rastreabilidade e o uso racional dos recursos públicos;
- Aplicação correta dos materiais pelos profissionais habilitados do quadro técnico do Município, evitando desperdícios e retrabalho;
- Conservação e prolongamento da vida útil das instalações e bens públicos por meio da manutenção contínua e preventiva;
- Descarte adequado de resíduos e embalagens, conforme a legislação ambiental, reduzindo os impactos negativos ao meio ambiente.

Dessa forma, a solução atende aos princípios da eficiência, economicidade, sustentabilidade e responsabilidade ambiental, promovendo o uso racional dos recursos públicos ao longo de todo o ciclo de vida dos bens adquiridos.

6.Modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento

A execução do objeto da presente contratação — aquisição de materiais de construção, elétricos, hidráulicos e afins — seguirá as seguintes etapas, visando garantir que os resultados pretendidos sejam atingidos desde o início até o encerramento do contrato:

1. Início da Execução Contratual

Assinatura do contrato administrativo, contendo as cláusulas essenciais previstas na legislação vigente.

2. Fornecimento e Entrega dos Materiais

Os materiais deverão ser fornecidos de acordo com as quantidades e especificações técnicas constantes do Termo de Referência;

As entregas serão realizadas sob demanda, conforme requisições formais das secretarias municipais usuárias, dentro do prazo estabelecido no contrato;

Os produtos deverão estar em perfeitas condições de uso, devidamente embalados, com prazo de validade adequado (quando aplicável) e acompanhados de nota fiscal.

3. Recebimento e Conferência

O recebimento será feito após conferência da conformidade com o pedido e nota fiscal e posterior verificação da qualidade, integridade e conformidade técnica dos materiais por servidores responsáveis.

Caso sejam identificadas irregularidades, o fornecedor será notificado para substituição ou correção imediata.

4. Acompanhamento e Fiscalização

A fiscalização será exercida por servidores designados por cada Secretaria solicitante, com registro das entregas, controle de qualidade e verificação do cumprimento das obrigações contratuais;

Ocorrências e não conformidades serão formalizadas por meio de relatórios e comunicações oficiais à contratada.

5. Armazenamento e Distribuição
Após recebidos, os materiais serão armazenados nas secretarias demandantes, conforme sua finalidade.
O controle de estoque será realizado pelo setor responsável pela solicitação, com registros atualizados de entrada e saída.

6. Encerramento Contratual
Se dará após a extinção natural do contrato ou após a extinção total do saldo.

7.Critérios de medição e de pagamento

A empresa será comunicada do serviço a ser prestado pelo responsável da secretaria solicitante, com envio da autorização de fornecimento.
A empresa deve emitir a nota fiscal após a execução do serviço, a qual será certificada e enviada para prefeitura, que providenciara o pagamento em até 15 dias após o recebimento do material e da nota fiscal.
A medição e o pagamento da execução contratual serão realizados com base no fornecimento efetivo dos materiais requisitados, observando os seguintes critérios:

1. Medição

A medição será efetivada por evento de entrega, ou seja, cada fornecimento efetuado será contabilizado e realizado o devido controle por cada secretaria solicitante.
Os materiais entregues serão conferidos quanto à quantidade, especificações técnicas, integridade e condições de uso, conforme descrito no Termo de Referência e na nota fiscal.
O recebimento será realizado por servidor responsável da secretaria solicitante, devidamente designado como fiscal do contrato, que atestará a conformidade da entrega.

2. Documentação para Pagamento
Para que o pagamento seja processado, a contratada deverá apresentar:

- Nota fiscal eletrônica emitida em nome da entidade contratante;
- Comprovante de entrega dos materiais, com assinatura do fiscal do contrato ou responsável pelo recebimento;
- Termo de recebimento, atestando a conformidade do fornecimento.

3. Forma e Prazos de Pagamento
O prazo para pagamento será de até 15 dias corridos, contados da data do atesto da nota fiscal pela secretaria solicitante nos termos do art. 145 da Lei nº 14.133/2021.
Eventuais glosas ou rejeições parciais da nota fiscal serão comunicadas à contratada, com a devida justificativa, para que proceda à regularização.
A nota fiscal que for apresentada com erro será devolvida ao contratado para retificação e reapresentação, acrescendo-se ao prazo fixado os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação.
A devolução da nota fiscal não aprovada pela municipalidade, em hipótese alguma servirá de pretexto para que o contratado suspenda a entrega.

4. Condições Gerais

Havendo falhas na entrega, vícios ou inadimplemento contratual, o pagamento poderá ser retido até a devida regularização, sem prejuízo da aplicação de penalidades cabíveis.

8.Forma e critérios de seleção do fornecedor

8.1. A seleção do fornecedor será realizada por meio de procedimento licitatório, na modalidade adequada à estimativa de valores e à legislação vigente, com adoção do critério de julgamento **de menor preço por item**, conforme o art. 33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. A licitação observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento e isonomia entre os participantes, buscando a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.
O julgamento das propostas será realizado com base no **menor preço unitário**, **considerando, a conformidade dos materiais propostos com as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência.**

8.2. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos.

8.3. Os critérios de julgamento considerarão:

- Conformidade da proposta com as especificações técnicas do objeto;
- Menor preço global por item;
- Regularidade fiscal e trabalhista do proponente;
- Habilitação jurídica e qualificação técnica compatíveis com o objeto licitado;
- Atendimento às exigências de sustentabilidade e qualidade, quando aplicável.

Em caso de empate entre propostas, serão aplicados os critérios de desempate previstos na legislação vigente.

9.Data e Assinatura de quem fez o Termo de Referência

Schroeder, 11 de agosto de 2025.

Mariza Fernanda dos Santos Barbosa
Auxiliar Administrativo

Valquiria H. Eing
Supervisor de Compras e Manutenção

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2025-PMS

Edital de pregão eletrônico com registro de preços n° xxxx/2025-PMS
Processo licitatório nº xxxx/2025-PMS

O Município de Schroeder, inscrito no CNPJ sob o no 83.102.491/0001-09, com sede na Rua Marechal Castelo Branco, nº 3.201, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **Jair Bridaroli**, no uso da atribuição que lhe confere poderes, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº XX/2025-PMS**, processo administrativo n.º XX/2025-PMS, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 6.178/2023, de 29 de março de 2023, demais legislações aplicáveis e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de fornecimento de materiais de construção, ferramentas e demais insumos necessários à realização de pequenos reparos e serviços de manutenção em obras e unidades públicas municipais, de forma a atender às demandas rotineiras das Secretarias Municipais de Schroeder, conforme especificado no Termo de Referência, anexo ao edital de Pregão n.º xx/2025, que são parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

	Fornecedor [razão social, CNPJ/MF, endereço]							
Item do TR	Especificação	Marca *(se exigida no edital)*	Modelo *(se exigido no edital)*	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1. A entidade gerenciadora será o Município de Schroeder.

3.2. Além da entidade gerenciadora, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

OU

3.2. Além da entidade gerenciadora, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.9. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.10. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.10.1. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.11. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.11.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.3. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.12. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.13. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.13.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.13.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.13.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.13.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.13.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.14. O registro a que se refere o item 5.5.2. tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.15. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.16. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.13.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.16.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital.

5.16.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

5.17. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.18. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.18.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.19. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.20. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.21. Na hipótese de nenhum dos licitantes, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.21.1. Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.21.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.22. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento sobre os preços registrados, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.8.

7.2.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.4. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.5. A entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pela entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Rua: Marechal Castelo Branco, nº 3.201. Centro. CEP: 89275-000 - SCHROEDER – SC
site: http://www.schroeder.sc.gov.br

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, a quantidade não poderá exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no item 7.2; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do item 7.2.

10. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que: As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;

10.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

10.1.3. der causa à inexecução total do contrato;

10.1.4. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

10.1.5. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

10.1.6. praticar ato fraudulento na execução do contrato;

10.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

Rua: Marechal Castelo Branco, nº 3.201. Centro. CEP: 89275-000 - SCHROEDER – SC
site: http://www.schroeder.sc.gov.br

10.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

10.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

10.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 10.1.2., 10.1.3. e 10.1.4, do item acima desta Ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

10.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 10.1.5., 10.1.6., 10.1.7 e 10.1.8., desta Ata, bem como nos subitens 10.1.2., 10.1.3. e 10.1.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

10.2.4. Multa:

10.2.4.1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

10.2.4.1.1 O atraso superior a **30 (trinta)** dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

10.2.4.2. Compensatória, para as infrações descritas nos subitens 10.1.5 a 10.1.8 do subitem 10.1, 0,5% (zero vírgula cinco por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

10.2.4.3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista no subitem 10.1.3 do subitem 10.1, 0,5% (zero vírgula cinco por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

10.3. A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

10.4. Todas as sanções previstas nesta Ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

10.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.8. Na aplicação das sanções serão considerados:

10.8.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
10.8.2. as peculiaridades do caso concreto;
10.8.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

10.8.4. os danos que dela provierem para o Contratante;
10.8.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.9. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Ata ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

10.10. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas

Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

10.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

10.12. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

10.13. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

10.14. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Schroeder, xxx de xxxxxxx de 2025.

MUNICÍPIO DE SCHROEDER
Jair Bridaroli
Prefeito de Schroeder
Representante legal da entidade gerenciadora

NOME/RAZÃO SOCIAL
CPF/CNPJ
Representante legal do fornecedor registrado

ANEXO

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

	Fornecedor [razão social, CNPJ/MF, endereço]							
Item do TR	Especificação	Marca *(se exigida no edital)*	Modelo *(se exigido no edital)*	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor [razão social, CNPJ/MF, endereço]							
X	Especificação	Marca *(se exigida no edital)*	Modelo *(se exigido no edital)*	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade

Rua: Marechal Castelo Branco, nº 3.201. Centro. CEP: 89275-000 - SCHROEDER – SC
site: http://www.schroeder.sc.gov.br

CONTRATO

Contrato nº. xx/2025-PMS
Pregão Eletrônico nº. XX/2025-PMS
Processo nº. XXX/2025-PMS

Termo de contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE SCHROEDER/SC**, e a empresa **XXXXXXXX**, tendo por objeto o registro de preços para a contratação de empresa(s) especializada(s) de fornecimento de materiais de construção, ferramentas e demais insumos necessários à realização de pequenos reparos e serviços de manutenção em obras e unidades públicas municipais, de forma a atender às demandas rotineiras das Secretarias Municipais de Schroeder.

Pelo presente instrumento contratual que firmam o **MUNICÍPIO DE SCHROEDER**, inscrito no CNPJ sob o no 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, Centro. Município de Schroeder, Estado de Santa Catarina, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **Jair Bridaroli**, no uso da atribuição que lhe confere poderes, e do outro lado, a empresa **XXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXX, estabelecida na Rua XXXXXX, Bairro XXXXXXX, na cidade de XXXXXX, Estado XXXXXXXXXX, CEP: XXXXXX, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor XXXXXXXX, inscrito no CPF sob o nº. XXXXXXXXX, resolvem celebrar o presente contrato, decorrente da Pregão Eletrônico nº XX/2025-PMS, regido pela Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa(s) especializada(s) pelo fornecimento de materiais de construção, ferramentas e demais insumos necessários à realização de pequenos reparos e serviços de manutenção em obras e unidades públicas municipais, de forma a atender às demandas rotineiras das Secretarias Municipais de Schroeder, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.1.1. O Termo de Referência e Pasta Técnica;

1.1.2. O Edital da Licitação;

1.1.3. A Proposta do contratado;

1.1.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

Rua: Marechal Castelo Branco, nº 3.201 - Fone: (47) 3374-6500 – CEP: 89.275-000 – SCHROEDER/SC
prefeitura@schroeder.sc.gov.br - http://www.schroeder.sc.gov.br

CLÁUSULA SEGUNDA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

2.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência e Pasta Técnica, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

3.1. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura deste instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1.O valor total da contratação é de R$(.....)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O pagamento será efetuado através da Secretaria Municipal de Gestão e Finanças da Prefeitura Municipal de Schroeder, a crédito do beneficiário no prazo de até 15 (quinze) dias corridos da data de aceitação do objeto, pela CONTRATANTE, acompanhado dos documentos fiscais.

6.1.1. - Em caso de devolução de documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá a partir de sua reapresentação.

6.1.2. O pagamento será efetuado em nome da licitante na conta bancária especificada na proposta comercial, que deverá ser expressa no corpo da nota fiscal ou outro documento anexo a esta.

6.1.3. Demais condições referentes ao pagamento encontram-se definidas no Termo de Referência

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

Rua: Marechal Castelo Branco, nº 3.201 - Fone: (47) 3374-6500 – CEP: 89.275-000 – SCHROEDER/SC
prefeitura@schroeder.sc.gov.br - http://www.schroeder.sc.gov.br

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e Pasta Técnica;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência e Pasta Técnica.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10. A Administração terá o prazo de 30 dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 dias.

8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Rua: Marechal Castelo Branco, nº 3.201 - Fone: (47) 3374-6500 – CEP: 89.275-000 – SCHROEDER/SC
prefeitura@schroeder.sc.gov.br - http://www.schroeder.sc.gov.br

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. Entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.17. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

Rua: Marechal Castelo Branco, nº 3.201 - Fone: (47) 3374-6500 – CEP: 89.275-000 – SCHROEDER/SC
prefeitura@schroeder.sc.gov.br - http://www.schroeder.sc.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

11.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3. der causa à inexecução total do contrato;

11.1.4. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

11.1.5. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

11.1.6. praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

11.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 11.1.2., 11.1.3. e 11.1.4, do item acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 11.1.5., 11.1.6., 11.1.7. e 11.1.8. deste Contrato, bem como nos subitens 11.1.2., 11.1.3. e 11.1.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.2.4. Multa:

11.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item 11.1.4, de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias

11.2.4.2. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

11.2.4.3. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

11.2.4.4. Compensatória, para as infrações descritas nos itens de 11.1.1 a 11.1.8 de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

Rua: Marechal Castelo Branco, nº 3.201 - Fone: (47) 3374-6500 – CEP: 89.275-000 – SCHROEDER/SC
prefeitura@schroeder.sc.gov.br - http://www.schroeder.sc.gov.br

11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.11. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.4. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

Rua: Marechal Castelo Branco, nº 3.201 - Fone: (47) 3374-6500 – CEP: 89.275-000 – SCHROEDER/SC
prefeitura@schroeder.sc.gov.br - http://www.schroeder.sc.gov.br

12.5. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.6. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.7.O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.8. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.8.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.9. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.9.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.9.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.19.3. Indenizações e multas.

12.11. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.12. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. Os recursos orçamentários destinados ao objeto em questão provirão da dotação orçamentária do exercício de 2025:
Dotação: 364 (3.3.90.30)
Dotação: 11 (3.3.90.30)
Dotação: 194 (3.3.90.30)
Dotação: 452 (3.3.90.30)
Dotação: 77 (3.3.90.30)
Dotação: 13 (3.3.90.30)
Dotação: 17 (3.3.90.30)
Dotação: 139 (3.3.90.30)
Dotação: 63 (3.3.90.30)
Dotação: 398 (3.3.90.30)
Dotação: 165 (3.3.90.30)
Dotação: 518 (3.3.90.30)

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

Rua: Marechal Castelo Branco, nº 3.201 - Fone: (47) 3374-6500 – CEP: 89.275-000 – SCHROEDER/SC
prefeitura@schroeder.sc.gov.br - http://www.schroeder.sc.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1.Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Guaramirim, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato.

Schroeder, xxxxxxx de 2025.

CONTRATADA:

xxxxxxxxxxxxxxxxx
CNPJ

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE SCHROEDER
Jair Bridaroli
Prefeito Municipal

T E S T E M U N H A S:

1ª _____
Nome: Vinícius Casanova Oliveira
CPF nº. 007.455.671-18

2ª _____
Nome: Lilian Darlene Madeira de Oliveira
CPF nº. 000.971.020-59

Rua: Marechal Castelo Branco, nº 3.201 - Fone: (47) 3374-6500 – CEP: 89.275-000 – SCHROEDER/SC
prefeitura@schroeder.sc.gov.br - http://www.schroeder.sc.gov.br